



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-064FMS
Processo Administrativo n° 114/2023/ADM

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).**

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de TUCUMÃ/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de TUCUMÃ – PA.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	114/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	9/2023-064FMS
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITENS
MODO DE DISPUTA:	ABERTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL
PREG O ELETR NICO SRP n  9/2023-064FMS
Processo Administrativo n  114/2023/ADM

PRE MBULO

O **Munic pio de Tucum **, Estado do Par , Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, por interm dio do **Fundo Municipal de Sa de**, na compet ncia de  rg o Gestor, no uso de suas atribui es legais e constitucionais, **TORNA P BLICO** para o conhecimento dos interessados a realiza o de licita o p blica, na Modalidade **PREG O**, Forma **ELETR NICA**, Tipo: **MENOR PRE O POR ITEM**, na data e hor rio abaixo indicado, visando a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE TUCUM -PA.**

I - DA FUNDAMENTA O LEGAL

Tal licita o est  autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo n  114/2023/ADM, com o intuito de selecionar as melhores propostas, obedecendo  s condi es estatuidas neste Edital e seus Anexos, por interm dio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria n  135/2023**. Rege-se   pelas legisla es aplic veis, pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n  155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolu o n.  11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto n  7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

II - DA REALIZA O DA SESS O

O Preg o Eletr nico ser  realizado em Sess o P blica, por meio de Sistema Eletr nico que promove a comunica o pela INTERNET, mediante condi es de seguran a, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autentica o em todas as suas fases. Os trabalhos ser o conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inser o e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a p gina eletr nica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor ter , dentre outras, as seguintes atribui es: Coordenar o Processo Licitat rio; receber, examinar e decidir as impugna es e consultas ao Edital, apoiado pelo setor respons vel pela sua elabora o; conduzir a sess o p blica na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condi es de habilita o; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando   autoridade competente quando mantiver sua decis o; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando n o houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruido ao  rg o Gestor e propor a homologa o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



MODALIDADE: PREG O ELETR NICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PRE O POR ITEM

SISTEMA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N : 114/2023/ADM.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE TUCUM -PA conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia constante do Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AT : 08h59 horas do 05/10/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNA O AT : 08h59 horas do 05/10/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AT : 08h59 horas do 10/10/2023.

ABERTURA DA SESS O P BLICA:  s 09h00 horas do 10/10/2023.

ENDERE O: As propostas iniciais e documentos de habilita o s o recebidas exclusivamente por meio eletr nico no endere o: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as refer ncias de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sess o P blica, observar o, obrigatoriamente, o hor rio de Bras lia - DF e, dessa forma, s o registradas no sistema eletr nico e na documenta o relativa ao certame.

Observa o: N o havendo expediente na Prefeitura Municipal de TUCUM  ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data definida, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no hor rio e local estabelecido neste Edital, desde que n o haja comunica o em contr rio.

III – DA AQUISI O DO EDITAL

O Edital estar  dispon vel gratuitamente no s tio eletr nico da Prefeitura Municipal de TUCUM  no seguinte endere o: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e no endere o eletr nico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3. O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.4. Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

1.5. Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.6. Cadastro de Reserva – Registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses, no Decreto nº 7.892/2013.

1.7. Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.8. Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.9. Órgão Não Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.1.1. A participa o neste Preg o dar-se-  por meio da digita o da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de pre os at  a data e hor rio previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletr nico.

2.2. N o poder o participar desta licita o as empresas:

- a) Em processo de fal ncia, de fus o, de cis o, de incorpora o, sob concurso de credores, em dissolu o ou em liquida o;
- b) S  ser  permitida a participa o de empresas em recupera o judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprova o ou a homologa o do plano de recupera o pelo ju zo competente e apresentada a certid o emitida pelo ju zo da recupera o, que ateste a aptid o econ mica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inid neas para licitar ou contratar com a Administra o P blica, ou punidas com suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida sua reabilita o, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9  da Lei n  8.666/93;
- d) Reunidas em cons rcio e seja controladora, coligada ou subsidi ria entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constitui o;
- e) Que perten am a servidor ou dirigente de  rg o ou entidade CONTRATANTE ou respons vel pela licita o;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social n o inclua o objeto compat vel deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econ mico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, s cios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnol gicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que n o agem representando interesse econ mico em comum;
- h) Estrangeiras que n o funcionem no Pa s;
- i) Que n o s o enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

2.2.1. A simples participa o na licita o importa total, irrestrita e irretir vel submiss o dos proponentes  s condi es deste Edital;

2.2.2. A participa o no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicar  na plena aceita o por parte dos interessados das condi es nele estabelecidas;

2.2.3. O descumprimento de qualquer condi o de participa o ser  motivo para a inabilita o do licitante;

2.2.4. Os impedimentos acaso existentes dever o ser declarados pela empresa proponente. A n o observ ncia das veda es contidas neste item   de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



descumprimento, se sujeita   pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cab veis, conforme legisla o vigente;

2.2.5. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante, podendo tamb m ser realizada em nome/CPF de seu s cio majorit rio, por for a do artigo 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibiu o de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

2.3. Das Declara es da Plataforma Eletr nica

2.3.1. A licitante dever  assinalar/declarar em campo pr prio do sistema as seguintes declara es:

a) Declara o de ME/EPP/Demais Beneficiados: “Declaro, sob as penas da Lei, que n o ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3  da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42  ao 49  da referida Lei Complementar”;

b) Declara o de conhecimento do Edital: “Declaro para os devidos fins legais que conhe o todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilita o e que minha proposta est  em conformidade com as exig ncias do instrumento convocat rio;

c) Declara o de Inexist ncia de Fatos Impeditivos: “Declaro sob as penas da lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilita o no presente processo licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores”;

d) Declara o de N o Emprego de Menor: “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n  9.854, de 27 de outubro de 1999, que n o emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condi o de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7  da Constitui o Federal”;

e) Declara o de Veracidade: “Declaro cumprir os requisitos de habilita o e que as declara es informadas s o ver dicas, conforme par grafos 4  e 5  do art. 26 do decreto 10.024/2019”;

f) Declara o de Ci ncia e Termo de Responsabilidade: “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ci ncia de todas as informa es e condi es para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilita o, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transa es efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;

g) Declara o de Atendimento ao art. 5  da CF/88: “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1  e no inciso III do art. 5  da Constitui o Federal de 05 de outubro de 1988, que n o possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for ado”;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

i) Declaração de Cota de Aprendizagem: “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

j) Declaração de Sustentabilidade: “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”;

k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: “Declaro sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Tucumã/PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”;

l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: “Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

n) Declarações Posteriores: “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.

2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.3.3. O licitante que não assinalar a declaração por não se enquadrar no termo estabelecido nesta, deverá encaminhar declaração afirmando do não enquadramento quanto ao que o edital dispuser.

2.3.4. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.4.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.7. Caberá ao(à) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

3.8. O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Tucumã/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Tucumã/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, dever  preencher em campo pr prio do sistema eletr nico as Declara es *online*, fornecidas pelo Sistema de Preg o Eletr nico:

5.2.1. Declara o de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3^o da Lei Complementar n^o 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indica o do campo “n o” apenas produzir  o efeito de a licitante n o ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n^o 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participa o no Preg o na forma Eletr nica, automaticamente estar o prestando declara o dando ci ncia que cumprem plenamente os requisitos de habilita o, em conformidade com o disposto no art. 4^o, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado dever  observar as condi es do Edital, as condi es e exig ncias previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo pr prio do sistema o pleno conhecimento e atendimento  s exig ncias de habilita o prevista neste edital e inserir  sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilita o at  a data e hor rio previsto no pre mbulo deste ato convocat rio.

5.3. As propostas dever o ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necess rios para o cumprimento total das obriga es necess rias para a execu o do objeto desta licita o.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletr nico, dever  preencher o campo *pre o unit rio* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais ap s a v rgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1. Na proposta dever  conter no que couber, descri o detalhada do objeto indicando, no que for aplic vel, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

5.4.2. Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo diverg ncia entre as condi es da proposta e as cl usulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecer o as  ltimas.

5.4.3. O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresenta o.

5.4.4. Nos pre os ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema dever o estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contrata o do objeto sem  nus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4.5. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

5.5. Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

5.5.3. A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

5.5.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

5.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços inicial e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

5.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo: **MENOR PREÇO por ITEM.**

6.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

6.14. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.14.1. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.15. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante Esta exigência visa resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto.

6.15.1. A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis.

6.15.2. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente:

a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado;

b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01** (zero um) centavo.

7.2. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

7.11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Dos Critérios de Desempate aos Itens de Ampla Concorrência

8.1.1. Quanto ao item de Ampla Concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

8.1.2. O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

8.1.3. Após a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorrência, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.1.4. Entende-se por empate *ficto* a situação em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorrência pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificadas.

8.1.5. Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a ampla concorrência, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.

8.1.6. A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

8.1.7. Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

8.1.8. Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

8.1.9. O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

8.1.10. A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.1.11. O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

8.3. Do Critério Geral de Desempate

8.3.1. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

8.3.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.3.3. Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contadas da solicitação.

9.3.1. A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá – automaticamente ser desclassificada.

9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.

9.3.3. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

9.3.4. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

9.4. Do Cadastro de Reserva

9.4.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.4.2. As licitantes que assim quiserem dever o manifestar sua inten o imediatamente, logo ap s encerrada a etapa competitiva atrav s do chat no sistema.

9.4.3. As licitantes que se manifestarem ter o o prazo de at  03 (tr s) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado atrav s do e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**.

9.4.4. O cadastro de reserva dever  ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado   ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informa es das licitantes que far o parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com pre o igual ao da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

9.4.5. A exist ncia de cadastro de reserva n o prejudica o resultado do certame em rela o   licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto n  7.892/2013.

9.4.6. O Cadastro de Reserva ser  utilizado na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hip teses previstas, no Decreto n  7.892/2013.

9.4.7. A habilita o da(s) fornecedora(s) que compor o o Cadastro de Reserva ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedora remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

9.4.8. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva j  tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, dever  atualizar sua habilita o quanto aos documentos que estiverem com vig ncia expirada quando convocada.

9.4.9. Todas as condi es, prazos, obriga es e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos dever o ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

10.1. O prazo para envio da proposta atualizada ao  ltimo lance ofertado/negociado e, se necess rio, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, ser  de **02 (duas) horas contadas da solicita o do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em hor rio de expediente.**

10.1.1. A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem dever o ser anexados na plataforma eletr nica, **n o sendo aceitos mediante outro meio.**

10.2. A proposta atualizada dever  ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borr es, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procura o e documento de identifica o com foto leg vel**) e conter expressamente:

a) Identifica o do Preg o Eletr nico, n mero do Processo Licitat rio;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Raz o Social da empresa, endere o completo, telefone, endere o de correio eletr nico, n meros do CNPJ e da Inscri o Estadual ou Municipal;
- c) Indica o de ordem sequencial e num rica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- d) O pre o unit rio e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com at  duas casas decimais;
- e) A descri o/especifica o completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especifica es m nimas constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) Prazo de validade da proposta n o inferior a 90 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresenta o na plataforma eletr nica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Refer ncia- Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- j) Indica o do banco, n mero da conta e ag ncia para fins de pagamento;
- k) Identifica o com nome, dados pessoais, telefone para contato do respons vel legal da empresa que assinar  a Ata de Registro de Pre os e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

10.3. Na proposta atualizada n o ser o admitidas express es vagas ou imprecisas, de maneira a n o ensejar d vidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente  s especifica es t cnicas constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital.

10.4. Os itens constantes nas propostas que eventualmente n o contemplem  s especifica es contidas no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital ser o desconsiderados.

10.5. O n o envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais dilig ncias determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretar  na desclassifica o da proposta, sem preju zo da instaura o de processo sancionat rio contra a Licitante.

10.6. O Pregoeiro examinar  os documentos encaminhados com a proposta e poder  solicitar parecer t cnico ou an lise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores respons veis pela elabora o da descri o t cnica do objeto, para orientar sua decis o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.7.   facultado ao Pregoeiro a realiza o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informa es, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

10.8. Em nenhuma hip tese poder  ser alterado o cont do da proposta apresentada, seja com rela o a prazo e especifica es do produto ofertado ou qualquer condi o que importe modifica o dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas altera es destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante decis o fundamentada e, desde que n o comprometam o interesse p blico e seguran a da Administra o.

10.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poder  realizar quaisquer dilig ncias necess rias para averiguar a conformidade da proposta com as especifica es m nimas previstas no Termo de Refer ncia, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos in ditos, para atender   exig ncia deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

10.11. Nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente ser o observados os mesmos procedimentos anteriores.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma.

10.13. Sempre que a proposta n o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar   subsequente, haver  nova verifica o da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123/2006 ou no   2  do Art. 5  do Decreto n  8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

10.14. O Pregoeiro poder , em qualquer fase do processo licit torio, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inid nea, assegurada a ampla defesa.

11. DA HABILITA O

11.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a pela **consulta consolidada de pessoa jur dica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da Uni o no endere o eletr nico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observ ncia aos princ pios de simplifica o e racionaliza o de servi os p blicos digitais, com fundamento legal: Lei n  12.965, de 23 de abril de 2014, Lei n  13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei n  13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.1.1. A consulta aos cadastros ser  realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita tamb m em nome de seu s cio majorit rio, por for a dos artigos 3  e 12 da Lei n  8.429, de 1992, que prev , dentre as san es impostas ao respons vel pela pr tica de ato de improbidade administrativa, a proibi o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



de contratar com o Poder P blico, inclusive por interm dio de pessoa jur dica da qual seja s cio majorit rio.

11.1.2. Constatada a exist ncia de san o, o Pregoeiro inabilitar  o licitante, por falta de condi o de participa o, mediante comunica o via chat, com as devidas justificativas atrav s das ferramentas de transpar ncia do APP no portal de Compras P blicas.

11.1.3. Caso atendidas as condi es de participa o, a habilita o das licitantes ser  verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS P BLICAS, em rela o   habilita o jur dica,   regularidade fiscal e trabalhista,   qualifica o econ mica financeira e habilita o t cnica, conforme o caso.

11.1.4.   dever da licitante atualizar previamente as comprova es/documenta o constantes do Portal de Compras P blicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sess o p blica.

11.1.5. Havendo superveni ncia de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declar -lo, sob as penalidades legais cab veis.

11.1.6. Realizada a verifica o acima, a habilita o da Licitante ser  aferida por interm dio dos documentos comprobat rios de **Habilita o Jur dica, Qualifica o Econ mico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualifica o T cnica e as Declara es assinaladas exigidas neste Edital.**

11.1.7. Os Documentos a serem enviados com fins de comprova o da habilita o da(s) licitante(s) ser o aferidos por interm dio dos seguintes documentos:

11.1.8. Ap s a verifica o acima, a habilita o do licitante ser  aferida por meio da an lise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilita o Jur dica, Qualifica o Econ mico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declara es, conforme dispuser este Edital.**

11.2. Para da Comprova o da Habilita o Jur dica a licitante dever  apresentar:

a) Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empres rio individual;**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores, **para os casos de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;**

c) Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou ag ncia;**

d) Inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples;**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **para licitante Microempreendedor Individual – MEI**, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores (caso seja apresentada).
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

- a) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- b) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- d) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

a.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

a.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida.

11.4.8.1. Caso a empresa não apresente a certidão, ou apresente a mesma fora do prazo de validade, o Pregoeiro realizará consulta para obter a devida certificação do responsável legal que assinou o Balanço Patrimonial.

11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado.

11.4.9.1. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.4.9.2. Caso a empresa não apresente a certidão, ou apresente a mesma fora do prazo de validade, o Pregoeiro poderá realizar-se diligência para apresentação da mesma, em face da comprovação do porte declarado pela empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. Para Comprova o da Qualifica o T cnica a licitante dever  apresentar:

11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jur dica de direito p blico ou privado, que tenha executado o fornecimento dos produtos, comprovando a sua aptid o para o desempenho de atividade pertinente e compat vel em caracter sticas com objeto desta licita o e com **quantidade de no m nimo 50% (cinquenta por cento) do licitado**, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CART RIO E/OU ASSINATURA ELETR NICA, exceto documentos oriundos da Administra o P blica e assinados por servidores que por for a do artigo 19, inciso II, da Constitui o da Rep blica garante idoneidade e f  p blica.

- a) **Todos os atestados apresentados na documenta o de habilita o dever o conter, obrigatoriamente, a especifica o dos materiais, o nome e cargo do declarante, endere o e telefone da pessoa jur dica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.**
- b) **A Administra o se resguarda no direito de diligenciar junto   pessoa jur dica emitente do Atestado/Declara o de Capacidade T cnica, visando a obter informa es sobre o servi o prestado e c pias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobat rios do conte do declarado.**
- c) **N o ser  aceito pela Administra o atestado/declara o emitido pela pr pria licitante, sob pena de infring ncia ao princ pio da moralidade, posto que a licitante n o possui a impessoalidade necess ria para atestar sua pr pria capacita o t cnica.**

11.5.2. Certificado de Boas Pr ticas de Distribui o e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria – ANVISA e sua respectiva publica o no Di rio Oficial da Uni o (DOU) de acordo com o objeto desta licita o;

11.5.3. Autoriza es de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA e c pia da sua publica o no Di rio Oficial da Uni o (DOU) acrescentada das atividades para armazenar, expedir, distribuir e transportar medicamentos comuns e sujeitos a controle especial, produtos para sa de e saneantes; ou contrato com empresa transportadora que possua Autoriza o para tal. A Autoriza o de Funcionamento dever  estar na vig ncia do Prazo de Validade, de acordo com a Medida Provis ria n  2190-34/01;

11.5.4. Licen a de Opera o (LO) que autoriza a opera o da atividade ou do empreendimento, com as medidas de controle ambiental e as condi es determinadas para a opera o, acompanhado de sua publica o ou Dispensa de Licen a Ambiental (DLA), devidamente fundamentada em Lei, Municipal e/ou estadual;

11.5.5. Registro ou inscri o da empresa no Conselho Regional de Farm cia, da regi o sede da licitante, acompanhado do Termo de Inspe o, emitido no ano vigente, pelo respectivo  rg o, que comprove a condi o Regular do estabelecimento;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5.5.1. Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmac utico – Respons vel T cnico da empresa licitante, conforme previsto no Art. 11 da Medida Provis ria 2.190-34/01, com art. 15 da Lei n  5.991, de 17 de dezembro de 1973.

11.5.6. Alvar /Licen a sanit ria em vigor (Municipal, Estadual ou Distrital conforme o caso), da licitante, respeitada individualidade de cada Cidade ou Estado sede da licitante.

11.5. Da Habilita o das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP

11.5.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar n  123/2006, dever o apresentar todos os documentos de habilita o, referentes   habilita o jur dica, fiscal e trabalhista e econ mico-financeira, sob pena de inabilita o.

11.5.2. A exist ncia de restri o relativamente   regularidade fiscal e trabalhista n o impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig ncias do Edital, sendo habilitada com restri o.

11.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a exist ncia de alguma restri o no que tange   regularidade fiscal ou trabalhista, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

11.5.4. Tal prazo poder  ser prorrog vel por igual per odo, a crit rio da Administra o P blica, quando requerida pelo licitante, mediante apresenta o de justificativa, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa.

11.5.5. A n o regulariza o da documenta o de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicar  decad ncia do direito   contrata o sem preju zo das san es previstas no art. 81 da lei n  8.666/93, sendo facultado   Administra o convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licita o pelo proponente em quest o, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um  nico participante no Certame.

11.6. Das Disposi es Gerais da Habilita o

11.6.1. Os documentos exigidos para habilita o dever o ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme disp e o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de c pia autenticada, ou, ainda, por meio da publica o em  rg o da imprensa oficial.

11.6.2. N o ser o aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresenta o de protocolos em substitui o aos documentos solicitados.

11.6.3. Os documentos apresentados para habilita o dever o estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



que comprovadamente s o possam ser fornecidos   matriz e referir-se ao local do domic lio ou sede do interessado.

11.6.4. As certid es que n o apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo  rg o expedidor, dever o ter sido expedidas em **at  60 (sessenta) dias antes da data da sess o p blica deste Preg o.**

11.6.5. Ser  inabilitada a licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documenta o de habilita o, ficando sujeito  s penalidades previstas neste Edital.

11.6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilita o complementares, necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, a licitante ser  convocada a encaminh -los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilita o.

11.6.7. No caso de inabilita o, haver  nova verifica o da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123/2006 e no   2  do Art. 5  do Decreto n  8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente.

11.6.8. Se a proposta n o for aceit vel, ou se a licitante n o atender  s exig ncias de habilita o, o Pregoeiro, examinar  a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a sele o da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6.9. No julgamento da habilita o o Pregoeiro poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o.

11.6.10. Para fins de habilita o, a verifica o em s tios oficiais de  rg os e entidades emissores de Certid es constitui meio legal de prova.

11.6.11. Constatado o atendimento pleno  s exig ncias de habilita o fixadas neste edital, a licitante ser  declarada vencedora.

11.6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poder , a seu crit rio, suspender a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma.

11.6.13.   dever da licitante atualizar previamente as certid es e documentos inseridos no Portal de Compras P blicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sess o p blica.

11.6.14. Havendo superveni ncia de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declar -lo, sob pena de aplica o das san es legais cab veis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.6.15. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

11.6.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como o Microempreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no123/2006).

11.6.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016).

11.6.18. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6.19. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua **intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo.

12.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação.

12.2. A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.3. Diante da manifesta o da inten o de recurso o Pregoeiro verificar  as condi es de admissibilidade do recurso, no entanto, n o atendendo de pronto o m rito recursal.

12.4. Recebida a inten o de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **dever  apresentar as raz es no prazo de 03 (tr s) dias  teis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarraz es em igual prazo, que come ar  a correr a partir do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa dos seus interesses.

12.5. As raz es e contrarraz es ser o recebidas exclusivamente por meio de campo pr prio no Sistema. N o ser o recebidas ou conhecidas raz es de recurso e contrarraz es entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

12.6. Caber  ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decis es no prazo de 5 (cinco) dias  teis ap s o recebimento das raz es e contrarraz es ou, neste mesmo prazo, faz -lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decis o final no prazo de 5 (cinco) dias  teis.

12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidar  t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.

12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decis o constar  exclusivamente no sistema eletr nico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.9. O recurso n o ter  efeito suspensivo, exceto quanto   habilita o ou inabilita o e julgamento das propostas.

12.10. N o ser o conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes n o habilitados legalmente ou n o identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente   ferramenta para este fim do Portal de Compras P blicas.

12.11. Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

13. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

13.1. Inexistindo manifesta o recursal, o Pregoeiro adjudicar  o objeto da licita o   licitante vencedora, com posterior homologa o do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposi o de recurso, ap s o julgamento, o Pregoeiro encaminhar  os autos ao Ordenador da despesa para adjudica o do objeto da licita o   licitante vencedora e homologa o do procedimento licitat rio, eletronicamente.

13.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licitat rio.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14. DA FORMALIZA O DO REGISTRO DE PRE OS, DO CONTRATO OU EMISS O DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Ap s a homologa o do resultado da licita o pela autoridade competente ser  efetuado o registro dos pre os mediante a formaliza o da Ata de Registro de Pre os-ARP.

14.2. A vencedora ser  convocada para, no prazo de 03 (tr s) dias  teis, contados da data de recebimento da convoca o/comunica o, assinar a Ata de Registro de Pre os.

14.2.1 A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Pre os, o prazo e condi es estabelecidas, caracterizar  o descumprimento total das obriga es assumidas, sujeitando-a   aplica o das penalidades previstas neste Edital.

14.3. Ap s a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com as fornecedoras registradas se dar  por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

14.4. Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rg o interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

14.4.1 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o   4  do mesmo artigo da Lei n.  8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

14.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Pre os dever ( o) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.

14.6. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder ( o) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15. DO PRAZO, DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISI O, DOS LOCAIS DE ENTREGA

15.1. Os procedimentos a serem realizados quanto   forma de aquisi o, do prazo de entrega, do local de entrega e das condi es de recebimento, *dever o atender  s determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Ata de Registro de Pre os a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Fornecedor, **mediante disponibilidade or ament ria** ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Fornecedor,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



observada as disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.

17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO

17.1. As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

18.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

20.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*

21. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por servidor designado pela administração, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO

24.1. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

25.1. É Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS o: Fundo Municipal de Saúde.**

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

26.1.1. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

26.1.2. A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

26.2. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



26.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documenta o solicitada, ser  desclassificado e sujeitar-se-  a san es previstas neste Edital.

26.4.   facultado ao pregoeiro ou   autoridade superior, em qualquer fase da licita o, com vistas ao saneamento documental, promover dilig ncias, e havendo a necessidade de suspender a sess o p blica para tal, a mesma somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, vinte e quatro horas de anteced ncia.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Munic pio de Tucum /PA.

26.6. O desatendimento  s exig ncias formais, n o essenciais, n o importar  na inabilita o da licitante e/ou desclassifica o de sua proposta, desde que seja poss vel a aferi o de sua habilita o e a exata compreens o da sua proposta, durante a realiza o da sess o p blica do Preg o.

26.7. A crit rio do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de pre os e da documenta o de habilita o poder  ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necess rio.

26.8. O licitante   o respons vel pela fidelidade e legitimidade das informa es prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita o.

26.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informa es nele contidas implicar  a imediata desclassifica o do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescis o do contrato ou do documento equivalente, sem preju zo das demais san es cab veis.

26.9. Os casos omissos e demais d vidas suscitadas ser o dirimidas pelo Pregoeiro, no endere o eletr nico mencionado neste Edital.

26.10. Este preg o poder  ter a data de abertura da sess o p blica transferida por Conveni ncia Administrativa, sem preju zo do disposto no inciso V do art. 4 , da Lei n  10.520/2002.

26.11. O Edital est  disponibilizado, na  ntegra, no endere o eletr nico www.portaldecompraspublicas.com.br e tamb m na p gina: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br.

26.12. O inteiro teor do processo licitat rio est  dispon vel para vista aos interessados, Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi, Tucum -PA, de segunda   sexta-feira, das 07h30  s 11h30.

26.13. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, n o entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinar  as ofertas subsequentes e a qualifica o das licitantes, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

26.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais dever o faz -lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassifica o/inabilita o. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necess rio.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



26.15. O resultado da licita o ser  divulgado no endere o eletr nico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.16. Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poder , motivadamente, proceder altera es concernentes   licita o ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informa es necess rias e determinando, ainda, quando necess rio, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

26.17. O foro da cidade de TUCUM /PA, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ser  o designado para julgamento de quaisquer quest es judiciais resultantes da presente licita o e da aplica o do presente Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Refer ncia;

ANEXO II – Planilha de Itens e Quantitativos;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Pre os;

ANEXO IV – Minuta de ARP;

ANEXO V – Minuta do Contrato;

ANEXO VI – Modelo de Cadastro de Reserva.

TUCUM  – PA, ___ DE _____ DE 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria n  135/2023



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FME**

RESPONSÁVEL: **Renata de Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

PORTARIA/DECRETO: **Decreto nº 093/2021.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de adquirir medicamentos para atender a atual demanda da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que estes são indispensáveis, haja vista a sua essencialidade no dia-a-dia para a regular desenvolvimento das atividades.

2.2. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.3. A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado em nossa Carta Magna, especialmente em seu Artigo 196, vejamos:

Art. 196, CF. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.4. A Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde - SUS, dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, conforme se lê:

Art. 2º. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º. O dever do estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 6º. Estão incluídas ainda no campo de atuação do sistema único de saúde (sus):

l - a execução de ações:

[...]

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5. A aquisi o em apre o justifica-se assim, pela necessidade de atendimento aos munic pes, de modo a evitar a descontinuidade do fornecimento dos medicamentos na Rede Municipal de Sa de, os quais ser o utilizados e ou distribu dos gratuitamente aos usu rios do SUS, bem como para atendimento de determina es judiciais.

2.6. Ressalta-se, que o quantitativo total considerado nessa licita o, re ne a necessidade da rede municipal de sa de por um per odo de 12 (doze) meses, levando em conta o consumo anual dos dois  ltimos exerc cios, atrav s das notas fiscais de entrada e planejamento de compras para os pr ximos 12 (doze) meses. Al m de que os contratos oriundos do Preg o Eletr nico SRP n  9/2022-101FMS e do Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-052FMS est o em fase de finaliza o de vig ncia, sendo necess rio neste lapso temporal iniciar um novo processo administrativo/licitatrio de sistema de registro de pre os para a aquisi o dos mesmos.

3. DA FUNDAMENTA O LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITA O

3.1. O procedimento licitatrio a ser adotado, ser  regido pelo Decreto Federal n  10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores e pela Lei Complementar n  123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

3.2. A licita o a ser realizada para a aquisi o do objeto deste Termo de Refer ncia ser  processada na modalidade **PREG O ELETR NICO, TIPO MENOR PRE O POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS.**

3.3. O uso Sistema Registro de Pre os utilizado para a presente aquisi o est  fundamentado no Decreto n  7.892/2013 e posteriores altera es e atualiza es, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necess rios para utiliza o nos fins j  mencionados.

3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classifica o de produtos comuns, nos termos da Lei n  10.520/2002, do Decreto n  3.555/2000.

3.5. Este Termo de Refer ncia foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal n  8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal n  10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520/2002, o Decreto n  3.555/2000, o Decreto n  7.892/2013, a Lei Complementar n  123/2006, Lei Complementar n  147/2014, Lei Complementar n  155/2016, Decreto Federal n  8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei n  8.666/1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de refer ncia tem por objeto a **eventual e futura aquisi o parcelada de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Sa de de Tucum -PA.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML		2.000	FRASCO	19,496	38.992,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.						
2	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO 10G		2.000	TUBO	5,158	10.316,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/G; FORMA FARMACEUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G.						
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%).		2.000	BISNAGA	9,034	18.068,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30MG						
4	ACICLOVIR 200MG..		12.000	COMPRIMIDO	0,572	6.864,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		28.000	COMPRIMIDO	0,160	4.480,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML		25.000	AMPOLA	6,150	153.750,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML						
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		70.000	COMPRIMIDO	0,224	15.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG		10.000	COMPRIMIDO	5,924	59.240,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML		1.000	AMPOLA	6,886	6.886,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML						
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG		70.000	COMPRIMIDO	1,240	86.800,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
11	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG		80.000	COMPRIMIDO	2,420	193.600,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 36 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12	�GUA PARA INJE�O 10 ML		8.000	AMPOLA	0,884	7.072,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: SUBST�NCIA ATIVA, FORMA FARMACEUTICA: SOLU�O ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.						
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML		8.000	FRASCO	3,592	28.736,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML						
14	ALBENDAZOL 400 MG		15.000	COMPRIMIDO	1,332	19.980,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 400 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
15	ALENDRONATO DE S�DIO 70 MG		4.000	COMPRIMIDO	1,836	7.344,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 70 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
16	ALOPURINOL 100MG		20.000	COMPRIMIDO	0,472	9.440,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
17	ALOPURINOL 300MG		15.000	COMPRIMIDO	0,584	8.760,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 300MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
18	ALPRAZOLAM 1 MG		18.000	COMPRIMIDO	0,438	7.884,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
19	ALPRAZOLAM 2 MG		18.000	COMPRIMIDO	0,636	11.448,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 2 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
20	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POT�SSIO 125 MG		25.000	COMPRIMIDO	13,828	345.700,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG + 125MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
21	AMOXICILINA 250MG/5ML		10.000	FRASCO	19,238	192.380,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 250 MG/5 ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 60 ML						
22	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POT�SSIO 57MG/5ML		2.500	FRASCO	40,110	100.275,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 400MG/5ML + 57MG/5ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 70 ML						
23	AMOXICILINA 500MG..		70.000	COMPRIMIDO	0,436	30.520,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
24	AMPICILINA 250MG/ML		3.000	FRASCO	12,192	36.576,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 250MG/5ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 150ML						
25	AMPICILINA 500MG.		16.000	COMPRIMIDO	1,218	19.488,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
26	ATORVASTATINA C�LCICA 20MG		30.000	COMPRIMIDO	0,546	16.380,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 37 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
27	ATORVASTATINA C�LCICA 40 MG		70.000	COMPRIMIDO	1,208	84.560,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
28	ATORVASTATINA C�LCICA 80MG		25.000	COMPRIMIDO	2,115	52.875,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 80MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
29	ATENOLOL 100 MG		30.000	COMPRIMIDO	0,392	11.760,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
30	ATENOLOL 25MG.		40.000	COMPRIMIDO	0,160	6.400,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 25MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
31	ATENOLOL 50 MG		45.000	COMPRIMIDO	0,208	9.360,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 50MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
32	AZITROMICINA 1G.		1.000	COMPRIMIDO	15,068	15.068,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1G; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
33	AZITROMICINA 500 MG.		12.000	COMPRIMIDO	1,748	20.976,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
34	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML		5.000	FRASCO	18,192	90.960,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 200MG/5ML; FORMA FARMAC�UTICA: P� PARA SUSPENS�O ORAL + DILUENTE + SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 15 ML						
35	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI		6.000	AMPOLA	20,328	121.968,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1.200.000UI; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.						
36	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI		5.000	AMPOLA	18,280	91.400,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 600.000UI; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.						
37	BENZILPENICILINA POT�SSICA 5.000.00UI		4.000	AMPOLA	14,088	56.352,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500.000UI; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.						
38	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POT�SSICA 400.000 UI		1.000	AMPOLA	9,682	9.682,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 400.000UI; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA						
39	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML		4.000	FRASCO	14,556	58.224,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



40	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG		70.000	COMPRIMIDO	0,236	16.520,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
41	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG		50.000	COMPRIMIDO	0,108	5.400,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 5 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
42	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1MEQ/ML)		2.000	AMPOLA	2,620	5.240,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O:8,4%; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.						
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,938	18.760,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 75MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
44	BROMAZEPAM 3 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,308	4.620,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 3 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
45	BROMAZEPAM 6 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,350	5.250,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 6 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
46	BROMETO DE IPRATR�PIO 0,25MG/ML.		3.000	FRASCO	2,552	7.656,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 0,25 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O PARA INALA�O; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML						
47	BROMOPRIDA 10MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,718	10.770,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
48	BROMOPRIDA 10MG/2ML		4.000	AMPOLA	3,506	14.024,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG/2ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML						
49	BUDESONIDA 64MCG		2.000	FRASCO	7,644	15.288,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 64MCG; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O AQUOSA NASAL - 120 DOSES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 DOSES						
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML.		10.000	AMPOLA	2,154	21.540,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML						
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML		10.000	AMPOLA	4,970	49.700,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 4MG + 500MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML						
52	CAPTOPRIL 25 MG		50.000	COMPRIMIDO	0,110	5.500,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
53	CAPTOPRIL 50 MG		50.000	COMPRIMIDO	0,132	6.600,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
54	CARBAMAZEPINA 200 MG.		220.000	COMPRIMIDO	0,544	119.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
55	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		2.000	FRASCO	20,204	40.408,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
56	CARBAMAZEPINA 400 MG		20.000	COMPRIMIDO	1,504	30.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
57	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG.		10.000	COMPRIMIDO	1,206	12.060,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1250MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
58	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI		20.000	COMPRIMIDO	0,928	18.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400UI; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
59	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI		10.000	COMPRIMIDO	0,845	8.450,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
60	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.		30.000	COMPRIMIDO	0,538	16.140,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
61	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG.		10.000	COMPRIMIDO	3,054	30.540,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 450 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
62	CARVEDILOL 12,5 MG		30.000	COMPRIMIDO	0,436	13.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
63	CARVEDILOL 25 MG		80.000	COMPRIMIDO	0,536	42.880,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
64	CARVEDILOL 3,125MG;		10.000	COMPRIMIDO	0,210	2.100,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3,125MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
65	CARVEDILOL 6,25 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,370	3.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
66	CEFALEXINA 250MG/5ML.		8.000	FRASCO	9,878	79.024,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



67	CEFALEXINA 500 MG.		90.000	COMPRIMIDO	1,394	125.460,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
68	CEFALOTINA SÓDICA 1G.		4.000	AMPOLA	6,806	27.224,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA						
69	CEFTRIAXONA 1G.		6.000	AMPOLA	7,662	45.972,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.						
70	CEFTRIAXONA 500MG		6.000	AMPOLA	11,914	71.484,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.						
71	CETOCONAZOL 20 MG/G		2.000	BISNAGA	5,772	11.544,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME TÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30G						
72	CETOCONAZOL 200 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,554	5.540,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
73	CETOCONAZOL SHAMPOO		2.000	FRASCO	13,394	26.788,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2%; FORMA FARMACEUTICA: SHAMPOO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML						
74	CIMETIDINA 200MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,308	3.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
75	CINARIZINA 25MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,636	9.540,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
76	CINARIZINA 75MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,886	13.290,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
77	CIPROFIBRATO 100MG..		35.000	COMPRIMIDO	0,924	32.340,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
78	CITALOPRAM 20MG		35.000	COMPRIMIDO	1,246	43.610,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
79	CLARITROMICINA 500 MG		15.000	COMPRIMIDO	4,886	73.290,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



80	CLOBAZAM 10 MG		10.000	COMPRIMIDO	1,584	15.840,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
81	CLOBAZAM 20 MG		10.000	COMPRIMIDO	2,458	24.580,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
82	CLONAZEPAM 0,25MG		8.000	COMPRIMIDO	0,406	3.248,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
83	CLONAZEPAM 0,5 MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,270	2.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
84	CLONAZEPAM 2 MG.		45.000	COMPRIMIDO	0,288	12.960,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
85	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		4.000	FRASCO	5,985	23.940,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.						
86	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%)		2.000	AMPOLA	0,988	1.976,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10ML						
87	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML		3.000	FRASCO	10,640	31.920,00
ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML						
88	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML		5.000	FRASCO	12,434	62.170,00
ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML						
89	CLORETO DE SÓDIO 0,9%.		5.000	FRASCO	3,236	16.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML COM CONTA GÓTAS						
90	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%		100	FRASCO	24,658	2.465,80
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:0,5%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.						
91	CLOREXIDINA 2%		80	FRASCO	37,046	2.963,68
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:2%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.						
92	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML..		3.000	FRASCO	6,026	18.078,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE INFANTIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



93	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML.		3.000	FRASCO	6,814	2.0442,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML						
94	CLORIDRATO DE AMIODARAMA 100MG		10.000	COMPRIMIDO	0,606	6.060,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
95	CLORIDRATO DE AMIODARAMA 200MG		15.000	COMPRIMIDO	0,454	6.810,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
96	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG.		110.000	COMPRIMIDO	0,088	9.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
97	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG		18.000	COMPRIMIDO	0,550	9.900,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
98	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG.		45.000	COMPRIMIDO	0,250	11.250,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
99	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG		20.000	COMPRIMIDO	0,620	12.400,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
100	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML		3.000	AMPOLA	2,792	8.376,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML						
101	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,704	10.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
102	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG.		15.000	CÁPSULA	1,168	17.520,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
103	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		15.000	COMPRIMIDO	1,104	16.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
104	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG.		15.000	COMPRIMIDO	1,118	16.770,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
105	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		65.000	COMPRIMIDO	0,724	47.060,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
106	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML.		1.000	AMPOLA	12,508	12.508,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



107	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG		10.000	CÁPSULA	2,882	28.820,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		100.000	COMPRIMIDO	0,728	72.800,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
109	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,416	4.160,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
110	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,531	5.310,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
111	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG		10.000	COMPRIMIDO	0,908	9.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
112	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR		3.000	AMPOLA	14,534	43.602,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.						
113	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA		2.000	TUBO	11,090	22.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: USO EXTERNO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 30G.						
114	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML		2.000	AMPOLA	19,294	38.588,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.						
115	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG..		70.000	COMPRIMIDO	0,390	27.300,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
116	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG.		200.000	COMPRIMIDO	0,346	69.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 850MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG.		25.000	COMPRIMIDO	0,153	3.825,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
118	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.		2.000	FRASCO	4,098	8.196,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML						
119	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML		7.000	AMPOLA	1,938	13.566,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.						
120	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML		2.000	AMPOLA	3,278	6.556,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 44 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



121	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG		10.000	COMPRIMIDO	2,218	22180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
122	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG..		5.000	COMPRIMIDO	2,016	10.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
123	CLORIDRATO DE PARETOXETINA 20MG		40.000	COMPRIMIDO	1,246	49.840,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
124	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		500	AMPOLA	5,156	2.578,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.						
125	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		15.000	COMPRIMIDO	0,362	5.430,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML		5.000	AMPOLA	4,574	22.870,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMID SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML						
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML		2.500	AMPOLA	5,782	14.455,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.						
128	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG		15.000	COMPRIMIDO	0,380	5.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
129	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG		30.000	COMPRIMIDO	1,634	49.020,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
130	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG		15.000	COMPRIMIDO	1,176	17.640,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
131	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG..		90000	COMPRIMIDO	0,344	30960,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
132	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG		10.000	COMPRIMIDO	1,618	16.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
133	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,460	6.900,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
134	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG		22.000	COMPRIMIDO	2,024	44.528,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



135	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG.		10.000	COMPRIMIDO	8,418	84.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
136	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG.		25.000	COMPRIMIDO	1,372	34.300,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG..		22.000	CÁPSULA	2,292	50.424,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
138	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG..		22.000	CÁPSULA	1,898	41.756,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
139	CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG		3.000	AMPOLA	9,902	29.706,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML						
140	COLAGENASE		2.000	TUBO	36,566	73.132,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,06U/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30G.						
141	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G		2.000	BISNAGA	30,170	60.340,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G						
142	COMPLEXO B 2MG/ML.		10.000	AMPOLA	3,888	38.880,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: B1, B2, B5, B6 E PP; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML						
143	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML		1.500	AMPOLA	15,612	23.418,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 70,52MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.						
144	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML		3.000	FRASCO	5,264	15.792,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						
145	DEXAMETASONA 0,5MG/ML		2.000	FRASCO	8,684	17.368,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.						
146	DEXAMETASONA 10MG/ML		3.000	AMPOLA	3,525	10.575,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.						
147	DEXAMETASONA 4MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,444	4.440,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
148	DEXAMETASONA 4MG/ML		10.000	AMPOLA	5,600	56.000,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



149	DIAZEPAM 5 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,140	2.100,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
150	DIAZEPAM 5MG/ML.		500	AMPOLA	1,450	725,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML						
151	DIAZEPAN 10MG		30.000	COMPRIMIDO	0,158	4.740,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
152	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML		2.000	AMPOLA	3,018	6.036,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG/3ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML						
153	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML		5.000	AMPOLA	3,642	18.210,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML						
154	DIGOXINA 0,25 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,210	4.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
155	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG		8.000	COMPRIMIDO	0,644	5.152,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
156	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG		6.000	COMPRIMIDO	0,680	4.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
157	DIPIRONA 1 G		30.000	COMPRIMIDO	1,780	53.400,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
158	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G/ML		8.000	AMPOLA	3,290	26.320,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.						
159	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML.		4.000	FRASCO	2,320	9.280,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.						
160	DOXICICLINA 100MG.		20.000	COMPRIMIDO	0,470	9.400,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
161	ESPINOROLACTONA 25 MG		45.000	COMPRIMIDO	0,568	25.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
162	ESPIRONOLACTONA 100MG.		22.000	COMPRIMIDO	1,373	30.206,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
163	FENITO�INA 100 MG		45.000	COMPRIMIDO	0,230	10.350,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
164	FENITO�INA S�DICA 50MG/ML.		1.000	AMPOLA	4,538	4.538,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 50 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML						
165	FENOBARBITAL 100 MG		60.000	COMPRIMIDO	0,388	23.280,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
166	FENOBARBITAL 40MG/ML.		2.000	FRASCO	11,798	23.596,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML						
167	FENOBARBITAL S�DICO 100 MG/ML		1.000	AMPOLA	4,732	4.732,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML						
168	FLUCONAZOL 150 MG		20.000	C�PSULA	1,224	24.480,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 150 MG; FORMA FARMAC�UTICA: C�PSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: C�PSULA						
169	FOSFATO DISS�DICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA		1.000	FRASCO	13,440	13.440,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1MG/ML + 3,5MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O OFT�LMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML						
170	FOSFATO S�DICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML		2.500	FRASCO	18,224	45.560,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML						
171	FOSFATO S�DICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML		3.000	FRASCO	38,838	116.514,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 3MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O ORAL COM SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML						
172	FUROSEMIDA 10 MG / ML		6.000	AMPOLA	2,656	15.936,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML						
173	FUROSEMIDA 40 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,154	3.080,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
174	GABAPENTINA 300MG		80.000	COMPRIMIDO	1,026	82.080,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 300MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
175	GABAPENTINA 400 MG		20.000	COMPRIMIDO	1,446	28.920,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 400 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
176	GLIBENCLAMIDA 5MG.		65.000	COMPRIMIDO	0,084	5.460,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 5MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 48 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



177	GLICLAZIDA 30MG		60.000	COMPRIMIDO	0,522	31.320,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
178	GLICLAZIDA 60 MG		40.000	COMPRIMIDO	1,518	60.720,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 60 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
179	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%		2.000	AMPOLA	1,520	3.040,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML						
180	GLICOSE 50%		10.000	AMPOLA	1,576	15.760,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50% DE GLICOSE; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML						
181	HALOPERIDOL 1MG		20.000	COMPRIMIDO	0,388	7.760,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
182	HALOPERIDOL 2 MG/ML		2.000	FRASCO	10,058	20.116,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML						
183	HALOPERIDOL 5 MG		45.000	CÁPSULA	0,628	28.260,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
184	HALOPERIDOL 5MG/ML.		500	AMPOLA	6,128	3.064,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.						
185	HEDERA HELIX L 7MG/ML		3.000	FRASCO	44,980	134.940,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 7MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						
186	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG		45.000	COMPRIMIDO	0,420	18.900,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
187	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG		20.000	COMPRIMIDO	3,136	62.720,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
188	HEPARINA SODICO 0,25ML		2.000	AMPOLA	18,015	36.030,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25 ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.						
189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		110.000	UNIDADE	0,070	7.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
190	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1		1.500	FRASCO	25,238	37.857,00
ESPECIFICAÇÃO: HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; SUSPENSÃO OTOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOSPORIN OU SIMILARES.						
191	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCO 150ML		5.000	FRASCO	13,220	66.100,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 49 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 60MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 150 ML						
192	IBUPROFENO 300 MG		40.000	COMPRIMIDO	0,458	18.320,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 300 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
193	IBUPROFENO 600 MG		70.000	COMPRIMIDO	0,354	24.780,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 600 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
194	ITRACONAZOL 100 MG		15.000	C�PSULA	2,236	33.540,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100 MG; FORMA FARMAC�UTICA: C�PSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: C�PSULA						
195	IVERMECTINA 6 MG.		10.000	COMPRIMIDO	1,634	16.340,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 6MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
196	LACTULOSE 667MG/ML		2.000	FRASCO	12,962	25.924,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 667MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.						
197	LAMOTRIGINA 100 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,700	10.500,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
198	LEVOFLOXACINO 500 MG		10.000	COMPRIMIDO	1,680	16.800,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
199	LEVOFLOXACINO 750MG.		10.000	COMPRIMIDO	7,324	73.240,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 750MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
200	LEVOMEPROMAZINA 100 MG		15.000	COMPRIMIDO	1,522	22.830,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
201	LEVOMEPROMAZINA 25 MG		30.000	COMPRIMIDO	1,036	31.080,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 25MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
202	LEVOTIROXINA S�DICA 25 MCG		10.000	COMPRIMIDO	0,730	7.300,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 25MCG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
203	LEVOTIROXINA SODICA 37,5MCG		10.000	COMPRIMIDO	0,692	6.920,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 37,5MCG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
204	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG		10.000	COMPRIMIDO	2,596	25.960,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 50MCG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
205	LORATADINA 10 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,222	3.330,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 50 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



206	LORATADINA 1MG/ML		3.000	FRASCO	14,438	43.314,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
207	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.		20.000	COMPRIMIDO	0,704	14.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
208	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG		260.000	COMPRIMIDO	0,166	43.160,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
209	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML.		3.000	FRASCO	7,544	22.632,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML						
210	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG		16.000	COMPRIMIDO	0,244	3.904,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
211	MALEATO DE DOXAZOSINA 2MG		12.000	COMPRIMIDO	0,314	3.768,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG		55.000	COMPRIMIDO	0,116	6.380,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		100.000	COMPRIMIDO	0,212	21.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
214	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML(0,25%)		500	FRASCO	11,108	5.554,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML (0,25%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML						
215	MALEATO DE DOXAZOSINA 4MG		12.000	COMPRIMIDO	0,880	10.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
216	MEBENDAZOL 100MG		10.000	COMPRIMIDO	0,526	5.260,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
217	MEBENDAZOL 20MG/ML.		3.000	FRASCO	4,326	12.978,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML						
218	METFORMINA XR 500MG		15.000	COMPRIMIDO	0,334	5.010,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



219	METILDOPA 250MG		15.000	COMPRIMIDO	0,838	12.570,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
220	METILDOPA 500MG		30.000	COMPRIMIDO	1,510	45.300,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
221	METRONIDAZOL 100MG/G (CREME VAGINAL)		2.000	BISNAGA	9,320	18.640,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50G.						
222	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G		4.000	BISNAGA	16,326	65.304,00
ESPECIFICAÇÃO: METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 60G						
223	METRONIDAZOL 250 MG		30.000	COMPRIMIDO	0,479	14.370,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
224	METRONIDAZOL 400 MG		40.000	COMPRIMIDO	0,722	28.880,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
225	MIKANIA GLOMERATA SPRENG - GUACO 81,5MG/ML		3.000	FRASCO	5,520	16.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 81,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML						
226	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML		1.500	AMPOLA	2,534	3.801,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML						
227	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG		6.000	COMPRIMIDO	0,488	2.928,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
228	NAPROXENO SÓDICO 500MG		15.000	COMPRIMIDO	1,486	22.290,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
229	NIFEDIPINO 10 MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,156	2.340,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU COMPRIMIDOS REVESTIDOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
230	NIFEDIPINO 20 MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,268	2.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
231	NISTATINA 100.000UI/4G		2.000	BISNAGA	14,264	28.528,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ 4G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 60G E APLICADOR						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



232	NISTATINA 100.000UI/ML.		2.000	FRASCO	10,162	20.324,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML</i>						
233	NIMESULIDA 100MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,184	2.760,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
234	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME		3.000	BISNAGA	6,324	18.972,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 28G</i>						
235	NITROFURANTOÍNA 100 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,896	13.440,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
236	OLANZAPINA 10 MG		15.000	COMPRIMIDO	1,744	26.160,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
237	OMEPRAZOL 20 MG		55.000	CÁPSULA	0,220	12.100,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA</i>						
238	OMEPRAZOL 40 MG		40.000	CÁPSULA	0,542	21.680,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA</i>						
239	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG		12.000	COMPRIMIDO	0,576	6.912,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
240	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		18.000	COMPRIMIDO	1,158	20.844,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
241	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML		100	FRASCO	36,440	3.644,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML.</i>						
242	OXCARBAZEPINA 300 MG		10.000	COMPRIMIDO	1,380	13.800,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
243	OXCARBAZEPINA 600MG		12.000	COMPRIMIDO	2,814	33.768,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 600MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
244	PARACETAMOL 200MG/ML.		2.000	FRASCO	3,632	7.264,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15ML</i>						
245	PARACETAMOL 500 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,224	4.480,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
246	PASTA D'ÁGUA		1.500	FRASCO	12,858	19.287,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%; FORMA FARMACÊUTICA: PASTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100G</i>						
247	PERICIAZINA 40MG/ML (4%)		500	FRASCO	34,978	17.489,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML</i>						
248	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG		4.000	COMPRIMIDO	1,338	5.352,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
249	PERMETRINA 10MG/ML (1%)		1.500	FRASCO	5,716	8.574,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML</i>						
250	PERMETRINA 50MG/ML (5%)		1.500	FRASCO	12,932	19.398,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML</i>						
251	PREDNISOLONA 20 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,706	10.590,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
252	RISPERIDONA 1 MG		25.000	COMPRIMIDO	0,272	6.800,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
253	PREDNISOLONA 40 MG.		12.000	COMPRIMIDO	5,640	67.680,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
254	PREDNISONA 20MG		20.000	COMPRIMIDO	0,502	10.040,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
255	PREDNISONA 5MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,264	3.960,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
256	RISPERIDONA 1MG/ML.		1.000	FRASCO	24,922	24.922,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML</i>						
257	RISPERIDONA 2 MG		30.000	COMPRIMIDO	0,566	16.980,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
258	RISPERIDONA 3 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,414	8.280,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
259	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		2.000	ENVELOPE	2,246	4.492,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 27,9G</i>						
260	SECNIDAZOL 1.000 MG		8.000	COMPRIMIDO	2,498	19.984,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1000MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
261	SIMETICONA 40 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,324	4.860,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
262	SIMETICONA 75MG/ML		3.500	FRASCO	4,444	15.554,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15 ML</i>						
263	SINVASTATINA 20MG		50.000	COMPRIMIDO	0,300	15.000,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
264	SINVASTATINA 40 MG		6.000	COMPRIMIDO	0,444	2.6640,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
265	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML		8.000	BOLSA	8,750	70.000,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 100ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL</i>						
266	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 250ML		1.000	UNIDADE	11,445	11.445,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250ML</i>						
267	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML		1.000	UNIDADE	17,680	17.680,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,30 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML</i>						
268	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 250 ML)		1.500	BOLSA	10,378	15.567,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA</i>						
269	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 500 ML)		1.500	BOLSA	17,063	25.594,50
<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA</i>						
270	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.		35.000	COMPRIMIDO	0,817	28.595,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 55 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



271	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.		30.000	COMPRIMIDO	0,463	13.890,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 50MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERA�O PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
272	SUCCINATO S�DICO DE HIDROCORTISONA 500MG.		5.000	AMPOLA	10,703	53.515,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG; FORMA FARMAC�UTICA: P� LIOFILIZADO PARA SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML						
273	SULF. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORID LIDOCAINA		500	FRASCO	14,875	7.437,50
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10.000 UI /ML + 3.500 MG/ML + 0,250MG/ML + 20MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O OTOL�GICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5ML						
274	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA		2.000	BISNAGA	9,046	18.092,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG/G (1%); FORMA FARMAC�UTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 50G						
275	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE		1.000	POTE	45,696	45.696,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG/G (1%); FORMA FARMAC�UTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 400G						
276	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/40MG		3.000	FRASCO	10,688	32.064,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 200MG + 40MG/5ML; FORMA FARMAC�UTICA: FRASCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
277	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,486	4.860,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 400MG + 80MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
278	SULFATO DE GETAMICINA 40MG/ML		4.000	AMPOLA	4,572	18.288,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML						
279	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML		3.000	AMPOLA	2,210	6.630,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 0,25MG/ ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML						
280	SULFATO DE GETAMICINA 80MG/2ML		2.000	AMPOLA	3,378	6.756,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 80MG/2ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML						
281	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML		1.000	AMPOLA	4,844	4.844,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML						
282	SULFATO DE MORFINA 30MG		6.000	C�PSULA	3,642	21.852,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 30MG; FORMA FARMAC�UTICA: C�PSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: C�PSULA						
283	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250 UI/G		1.500	BISNAGA	17,032	25.548,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250 UI/G; FORMA FARMAC�UTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



284	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG		1.500	FRASCO	21,623	32.434,50
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE; FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 200 DOSES						
285	SULFATO DE ZINCO MOHIDRATADO 4MG/ML		2.000	FRASCO	36,688	73.376,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						
286	SULFATO FERROSO 125MG/ML		1.500	FRASCO	2,304	3.456,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 125MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML.						
287	SULFATO FERROSO 40 MG		80.000	COMPRIMIDO	0,094	7.520,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
288	TOPIRAMATO 100 MG		20.000	COMPRIMIDO	1,306	26.120,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
289	TOPIRAMATO 25 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,480	4.800,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
290	TOPIRAMATO 50MG		30.000	COMPRIMIDO	0,458	13.740,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
291	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML		2.000	FRASCO	4,138	8.276,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
292	VALSARTANA 160 MG		20.000	COMPRIMIDO	2,484	49.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 160MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
293	VITAMINA D 2000UI.		1.000	FRASCO	11,255	11.255,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2000UI; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML						
294	ZINCO QUELADO 30MG		10.000	COMPRIMIDO	0,288	2.880,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MANIPULADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
295	MELOXICAN 15 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,370	3.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 15MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
296	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL.		2.000	BISNAGA	19,078	3.8156,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL + APLICADORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 80G						
297	ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML		2.000	AMPOLA	22,267	4.4534,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 2MEQ ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.						
298	DIPIRONA 500MG.		80.000	COMPRIMIDO	0,208	16.640,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
299	CLORETO DE S�DIO 0,9%		4.000	AMPOLA	1,282	5.128,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 0,9%; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O PARA DILUI�O PARA INFUS�O UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.						
300	IBUPROFENO 50MG/ML..		5.000	FRASCO	4,790	23.950,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 50 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML						
301	CLORETO DE S�DIO 0,9% 100ML		600	FRASCO	11,070	6.642,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 0,9%; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
302	OLANZAPINA 5 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,706	10.590,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 5MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
303	�LEO DE GIRASSOL 100 ML		1.500	FRASCO	6,050	9.075,00
ESPECIFICA�O: �LEO AUXILIAR DA CICATRIZA�O A BASE DE �LEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), �CIDO LINOLEICO (AGE), �CIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE COMO PRODUTO M�DICO						
304	�LEO MINERAL 100ML		2.500	FRASCO	9,468	23.670,00
ESPECIFICA�O: PURO, L�QUIDO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML.						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						8.046.271,98

7. DAS CONDI OES ESPEC FICAS DA ENTREGA

7.1. Somente ser o aceitos os medicamentos que por ocasi o de sua entrega apresentar no **m nimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

7.2. Observa es espec ficas para a entrega:

7.2.1. Em se tratando de produto importado,   obrigat ria a apresenta o do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolu o da Diretoria Colegiada – RDC n  10, de 21 de mar o de 2011.

7.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condi es corretas de armazenamento do produto referentes   temperatura, umidade, empilhamento, etc.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2.3. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.2.3.1. No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.2.3.2. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009.

7.2.3.3. No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.

7.2.3.4. As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.

7.2.3.5. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso.

7.2.3.6. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.2.4. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.2.5. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010.

7.2.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

7.2.7. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Termo de Referência, na futura Ata e no ato convocatório.

7.2.8. Os medicamentos/produtos, objeto da presente licitação deverá ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário comercial das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2.9. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Ordem de Compra.

8. DO TRANSPORTE

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

8.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

8.3. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS/PROSPECTOS

9.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogos/prospectos com apresentação dos materiais ofertados.

9.2. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

9.3. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta.

9.4. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

9.5. A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

9.5.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

9.5.1.1. A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.

9.5.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras à Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Café, s/nº - Palácio dos Pioneiros – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Setor Morumbi – Tucumã-PA, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

9.5.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.5.4. As amostras ser o devolvidas, mediante retirada no endere o citado no subitem 7.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, ap s o recebimento da declara o da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

9.5.5. As amostras n o retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, ser o consideradas abandonadas pela proponente, sendo ent o incorporada ao patrim nio da Administra o.

9.5.6. Para emiss o do parecer t cnico,   facultado ao servidor designado para an lise, o completo manuseio da amostra.

10. DO PRAZO, DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO, DA FORMA DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E DA QUALIFICA O T CNICA

10.1. Do prazo de entrega do objeto

10.1.1 A aquisi o do objeto ser  solicitada e dever  ser entregue no prazo m ximo de at  10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rgo Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

10.2. Das condi es e da forma de recebimento do objeto

10.2.1. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rgo Solicitante, mediante a emiss o de requisici o/solicita o e da nota de empenho devidamente assinada.

10.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Refer ncia n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rgo Solicitante, podendo o Munic pio promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

10.2.3. Os produtos dever o ser fornecidos rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no Termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

10.2.4. O  rgo Solicitante rejeitar  os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rgo notificar , conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

10.2.5. A Fornecedora dever  entregar os produtos no local determinado pelo  rgo Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

10.2.6.1. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado;

10.2.6.2. O objeto fornecido deverá ser 100% novo.

10.2.6.3. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do objeto, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

10.2.6.4. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

10.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

10.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

10.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

10.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

10.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

10.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, de **segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h**, situada **na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.**

10.4 Da entrega dos medicamentos

10.4.1 O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

10.4.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Município de promover a devolução do produto que não esteja em condições seguras para armazenagem.

10.4.3 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.4.4 Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

10.4.5 As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

10.4.6. Todo medicamento deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

10.4.7. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.5 Da Qualifica o T cnica da Fornecedoradora

10.5.1. Atestado de capacidade t cnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, que comprove que a licitante forneceu os produtos, comprovando a sua aptid o para o desempenho de atividade pertinente e compat vel em caracter sticas com objeto desta licita o e com quantidade de no m nimo 50% (cinquenta por cento) do licitado.

10.5.2. Certificado de Boas Pr ticas de Distribui o e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria – ANVISA e sua respectiva publica o no Di rio Oficial da Uni o (DOU).

10.5.3. Autoriza es de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA e c pia da sua publica o no Di rio Oficial da Uni o (DOU) acrescentada das atividades para armazenar, expedir, distribuir e transportar medicamentos comuns e sujeitos a controle especial, produtos para sa de e saneantes; ou contrato com empresa transportadora que possua Autoriza o para tal. A Autoriza o de Funcionamento dever  estar na vig ncia do Prazo de Validade, de acordo com a Medida Provis ria n  2190-34/01.

10.5.4. Licen a de Opera o (LO) que autoriza a opera o da atividade ou do empreendimento, com as medidas de controle ambiental e as condi es determinadas para a opera o, acompanhado de sua publica o ou Dispensa de Licen a Ambiental (DLA), devidamente fundamentada em Lei, Municipal e/ou estadual.

10.5.5. Registro ou inscri o da empresa no Conselho Regional de Farm cia, da regi o sede da licitante, acompanhado do Termo de Inspe o, emitido no ano vigente, pelo respectivo  rg o, que comprove a condi o Regular do estabelecimento.

10.5.5.1. Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmac utico – Respons vel T cnico da empresa licitante, conforme previsto no Art. 11 da Medida Provis ria 2.190-34/01, com art. 15 da Lei n  5.991, de 17 de dezembro de 1973.

10.5.6. Alvar /Licen a sanit ria em vigor (Municipal, Estadual ou Distrital conforme o caso), da licitante, respeitada individualidade de cada Cidade ou Estado sede da licitante.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Contratada em at  30 (trinta) dias ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

11.2. O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.

11.3. A Contratada dever  emitir Fatura/Nota Fiscal eletr nica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informa es banc rias tais como, o n mero de sua conta, o nome do Banco e respectiva Ag ncia.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada dever  conter, em local de f cil visualiza o, a indica o do N  do Processo Licitat rio, N  do Preg o, N  da Ata de Registro de Pre os e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o tr mite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior libera o do documento fiscal para pagamento.

11.5. A Nota Fiscal dever  ser conferida e atestada por servidor/respons vel competente da Administra o, e dever  estar acompanhada da(s) Requisi o( es)/solicita o( es) de fornecimento emitida pelo respectivo  rg o Requisitante respons vel pelo pedido, devidamente assinada por servidor p blico municipal identificado e autorizado para tal.

11.6.   condi o para o pagamento a apresenta o de prova de regularidade de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o; D bitos Estaduais; D bito Municipal; Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o- FGTS; Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

11.7. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, que poder  ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

12. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E DA PUBLICIDADE

12.1. A Ata de Registro de Pre os a ser firmada ter  validade de 12 (doze) meses a contar da data da publica o de seu extrato, sendo vedada sua prorroga o conforme art. 12 do Decreto Federal n  7.892/2013 e inciso III do   3  do art. 15 da Lei Federal n  8.666, de 1993.

12.2. A Ata de Registro de Pre os ter  seu extrato publicado no Di rio Oficial da Uni o, e no Di rio Oficial dos Munic pios do Estado do Par  – FAMEP, e a sua  ntegra, ap s assinada e homologada, ser  disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucum -PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) durante sua validade.

13. DA FORMALIZA O DO REGISTRO DE PRE OS, DO CONTRATO OU DA EMISS O DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rg o interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da Lei Federal n  8.666/93.

13.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o   4  do mesmo artigo da Lei Federal n  8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

13.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Pre os dever ( o) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder ( o) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n  8.666/93.

14. DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP

14.1. A fiscaliza o e acompanhamento da execu o da ARP ser o efetuados pelo servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com** observando-se no que couber as obriga es elencadas neste Termo, e as disposi es do art. 67 da Lei Federal n  08.666/93 e nos termos do Decreto n  7.892/2013.

14.2. A atua o ou eventual omiss o da Fiscaliza o durante a execu o da ARP, n o poder  ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

14.3. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Contratada sem  nus para o  rg o Gerenciador.

14.4. Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser o considerados como se fossem praticados pelo  rg o Gerenciador.

14.5. A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei Federal n  8.666/93.

14.6. A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Contratada ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca do fornecimento do objeto.

15. DAS OBRIGA ES DAS PARTES

Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei Federal n  8.666/1993 s o obriga es das partes:

15.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi es estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi es de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo m ximo de at  **10 (dez) dias corridos** ap s a solicita o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) **Substituir/trocar, reparar/corriger, prazo de 05 (cinco) dias  teis**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s do servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.

15.2. Do  rg o Gerenciador da ARP

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os.
- b) Solicitar a substitui o de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do mesmo se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes.
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Fornecer   Detentora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os.
- i) Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP.
- j) Emitir requisi o/solicita o do objeto solicitado para entrega.
- k) Notificar   Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida em que for necess rio.
- l) Acompanhar a evolu o dos pre os de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de pre os que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprova o da vantajosidade da ARP.
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegocia o de pre os registrados, para fins de adequa o as novas condi es de mercado, e de aplica o de penalidades.
- n) Proceder   revoga o desta ARP, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa, na hip tese de n o haver  xito nas negocia es.
- o) Observar o cumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes de infra es no procedimento licitat rio.
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de pre os ou do descumprimento das obriga es contratuais, em rela o  s suas pr prias contrata es.
- r) Notificar a Detentora por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade.
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que n o haja impedimento legal para o ato.
- t) Autorizar ou n o a ades o de  rg os n o participantes nesta ARP e conseq entemente a aquisi o ou contrata o observado o prazo de vig ncia da ata.
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classifica o) quanto ao interesse em fornecer os produtos a  rg o(s) n o participante(s) que externem a inten o de utilizar a presente ARP.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato.
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado.
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue.
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

15.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços.
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s).
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.6. Compete ao  rg o N o Participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obriga es assumidas na ARP e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas da ARP, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o Gerenciador.

17. DA DOTA O OR AMENT RIA E DOS RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes da aquisi o do objeto ocorrer o   conta dos recursos or ament rios afetos ao  rg o Gerenciador,  rg os Participantes e  rg os n o Participantes, no que couber.

18. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) Licitante(s) poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas no Edital e sujeitando-se as san es constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n . 8.666/93 e suas altera es, conforme disposto:

I – Advert ncia

A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execu o da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o;
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso n o impedem que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por inexecu o di ria de atraso injustificado na execu o da ARP, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecu o parcial de atraso injustificado na execu o do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- c) Cometer fraude fiscal.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP.
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

18.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



18.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 18.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

18.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

18.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 18.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

18.6. A sanção prevista no item V do item 18.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

18.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

19.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



19.5. Independentemente do que trata o item 19.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

19.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

19.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

19.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

19.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



19.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. No Edital do Pregão Eletrônico para esta aquisição, não constará a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, sendo que em tal segmento empresas tradicionais que oferecem os mesmos no mercado, em sua maioria, não são ME/EPP.

20.2. Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos medicamentos, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital. É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar n. 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48: “Art. 48.

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”. Assim sendo, no dispositivo legal citado evidencia-se a palavra “poderá” e não “deverá” comprar exclusivamente através de ME/EPP, sendo facultada à Administração prover outra forma de aquisição desde que motivada e com amparo legal.

Cabe acrescentar, a ressalva feita por Ronny Charles:

“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.”

20.3. Trata-se, portanto, de aquisição de medicamentos, assim, como destaca o referido autor, não será possível a adoção da licitação exclusiva quando, por exemplo, não houver um mínimo de três fornecedores competitivos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exig ncias estabelecidas no instrumento convocat rio (art. 49, inc. II).

20.4. Da mesma forma, n o se aplicar  o disposto no art. 48 da Lei Complementar n o 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado n o for vantajoso para a Administra o P blica ou representar preju zo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

20.5. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar n. o 123, que prev  a possibilidade de justificativa a fundamentar a n o realiza o de licita o com tratamento diferenciado:

Art. 49. N o se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - n o houver um m nimo de 3 (tr s) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exig ncias estabelecidas no instrumento convocat rio;

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte n o for vantajoso para a administra o p blica ou **representar preju zo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***

Ou seja, apesar da Lei Complementar n o 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administra o p blica poder  realizar processo licitat rio:

I - dever  realizar processo licitat rio destinado exclusivamente   participa o de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contrata o cujo valor seja de at  R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - em que se estabele a cota de at  25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contrata o de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisi o de bens e servi os de natureza divis vel.

20.6. O que se observa   que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participa o das ME/EPP nas licita es, mas n o elevar a hipossufici ncia econ mica das mesmas acima do interesse p blico. Dessa forma,   importante sopesar princ pios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da efici ncia, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administra o" conforme   vislumbrado no artigo 3 o da Lei Federal n o 8.666/93.

20.7. Destarte, o artigo 5 o do Decreto n. 6.204/2007 n o desampara as ME/EPP, contemplando o crit rio de desempate ficto, oportunizando equil brio na disputa com as demais empresas: "Nas licita es do tipo menor



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



preço, ser  assegurada, como crit rio de desempate, prefer ncia de contrata o para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

20.8. Em s ntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poder  representar preju zos incalcul veis com a repeti o de um outro certame para itens que seriam fracassados e/ou fornecedores que venha solicitar rescis o de contrato por n o terem condi es de manter o pre o final ofertado, conforme ocorreu no Preg o Eletr nico n o 9/2021-031FMS. A n o aplica o do dispositivo, que prev  a obrigatoriedade,   atenuada com o disposto na pr pria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prev  a possibilidade da n o aplica o como j  descrito.

20.9.   o que t nhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja com Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

21. DAS CONSIDERA ES FINAIS

21.1. O  rgo Solicitante n o est  obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Pre os a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Refer ncia s o estimativas de consumo, podendo a Administra o promover a solicita o de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

21.2. A exist ncia de pre os registrados na ARP n o obriga a Administra o a firmar os fornecimentos que dela poder o advir, facultando-lhe a realiza o de licita o espec fica para a obten o pretendida, sendo assegurada prefer ncia do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condi es.

Keylla Cintra Peichin
Respons vel pela elabora o do Termo de Refer ncia

Aprovo o presente Termo de Refer ncia,

RENATA DE ARA JO OLIVEIRA
Secret ria Municipal de Sa de
Decreto n o 0093/2022



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I
PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

NOTA!: EM CASO DE DIVERGÊNCIA NAS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ENTRE O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E ESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONTIDAS NESTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML		2.000	FRASCO	19,496	38.992,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML.						
2	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO 10G		2.000	TUBO	5,158	10.316,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/G; FORMA FARMACEUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G.						
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%).		2.000	BISNAGA	9,034	18.068,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30MG						
4	ACICLOVIR 200MG..		12.000	COMPRIMIDO	0,572	6.864,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		28.000	COMPRIMIDO	0,160	4.480,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML		25.000	AMPOLA	6,150	153.750,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML						
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		70.000	COMPRIMIDO	0,224	15.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG		10.000	COMPRIMIDO	5,924	59.240,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML		1.000	AMPOLA	6,886	6.886,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML						
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG		70.000	COMPRIMIDO	1,240	86.800,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
11	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG		80.000	COMPRIMIDO	2,420	193.600,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML		8.000	AMPOLA	0,884	7.072,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: SUBSTÂNCIA ATIVA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.						
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML		8.000	FRASCO	3,592	28.736,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 78 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML						
14	ALBENDAZOL 400 MG		15.000	COMPRIMIDO	1,332	19.980,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		4.000	COMPRIMIDO	1,836	7.344,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 70 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
16	ALOPURINOL 100MG		20.000	COMPRIMIDO	0,472	9.440,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
17	ALOPURINOL 300MG		15.000	COMPRIMIDO	0,584	8.760,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
18	ALPRAZOLAM 1 MG		18.000	COMPRIMIDO	0,438	7.884,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
19	ALPRAZOLAM 2 MG		18.000	COMPRIMIDO	0,636	11.448,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
20	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG		25.000	COMPRIMIDO	13,828	345.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
21	AMOXICILINA 250MG/5ML		10.000	FRASCO	19,238	192.380,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250 MG/5 ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 60 ML						
22	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML		2.500	FRASCO	40,110	100.275,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400MG/5ML + 57MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 70 ML						
23	AMOXICILINA 500MG..		70.000	COMPRIMIDO	0,436	30.520,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
24	AMPICILINA 250MG/ML		3.000	FRASCO	12,192	36.576,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 150ML						
25	AMPICILINA 500MG.		16.000	COMPRIMIDO	1,218	19.488,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
26	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG		30.000	COMPRIMIDO	0,546	16.380,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
27	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG		70.000	COMPRIMIDO	1,208	84.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



28	ATORVASTATINA CLCICA 80MG	25.000	COMPRIMIDO	2,115	52.875,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 80MG; FORMA FARMACUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.</i>					
29	ATENOLOL 100 MG	30.000	COMPRIMIDO	0,392	11.760,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>					
30	ATENOLOL 25MG.	40.000	COMPRIMIDO	0,160	6.400,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>					
31	ATENOLOL 50 MG	45.000	COMPRIMIDO	0,208	9.360,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>					
32	AZITROMICINA 1G.	1.000	COMPRIMIDO	15,068	15.068,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>					
33	AZITROMICINA 500 MG.	12.000	COMPRIMIDO	1,748	20.976,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>					
34	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 200MG/5ML	5.000	FRASCO	18,192	90.960,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML; FORMA FARMACUTICA: P PARA SUSPENSO ORAL + DILUENTE + SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 15 ML</i>					
35	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI	6.000	AMPOLA	20,328	121.968,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI; FORMA FARMACUTICA: SOLUÇÃO INJETVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.</i>					
36	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000UI	5.000	AMPOLA	18,280	91.400,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 600.000UI; FORMA FARMACUTICA: SOLUÇÃO INJETVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.</i>					
37	BENZILPENICILINA POTSSICA 5.000.00UI	4.000	AMPOLA	14,088	56.352,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500.000UI; FORMA FARMACUTICA: SOLUÇÃO INJETVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 4ML.</i>					
38	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTSSICA 400.000 UI	1.000	AMPOLA	9,682	9.682,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400.000UI; FORMA FARMACUTICA: SOLUÇÃO INJETVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA</i>					
39	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	4.000	FRASCO	14,556	58.224,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML; FORMA FARMACUTICA: SUSPENSO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML</i>					
40	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	70.000	COMPRIMIDO	0,236	16.520,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>					
41	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	50.000	COMPRIMIDO	0,108	5.400,00

Rua do Caf s/n - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Pgina 80 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
42	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1MEQ/ML)		2.000	AMPOLA	2,620	5.240,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:8,4%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>						
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,938	18.760,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
44	BROMAZEPAM 3 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,308	4.620,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
45	BROMAZEPAM 6 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,350	5.250,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 6 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML.		3.000	FRASCO	2,552	7.656,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 20 ML</i>						
47	BROMOPRIDA 10MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,718	10.770,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
48	BROMOPRIDA 10MG/2ML		4.000	AMPOLA	3,506	14.024,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/2ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2 ML</i>						
49	BUDESONIDA 64MCG		2.000	FRASCO	7,644	15.288,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 64MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - 120 DOSES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 DOSES</i>						
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML.		10.000	AMPOLA	2,154	21.540,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML</i>						
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML		10.000	AMPOLA	4,970	49.700,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML</i>						
52	CAPTOPRIL 25 MG		50.000	COMPRIMIDO	0,110	5.500,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
53	CAPTOPRIL 50 MG		50.000	COMPRIMIDO	0,132	6.600,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
54	CARBAMAZEPINA 200 MG.		220.000	COMPRIMIDO	0,544	119.680,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



55	CARBAMAZEPINA 20MG/ML		2.000	FRASCO	20,204	40.408,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
56	CARBAMAZEPINA 400 MG		20.000	COMPRIMIDO	1,504	30.080,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 400 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
57	CARBONATO DE C�LCIO 1.250MG.		10.000	COMPRIMIDO	1,206	12.060,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1250MG, EQUIVALENTE A 500MG DE C�LCIO; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
58	CARBONATO DE C�LCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI		20.000	COMPRIMIDO	0,928	18.560,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG + 400UI; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
59	CARBONATO DE C�LCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI		10.000	COMPRIMIDO	0,845	8.450,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: CARBONATO DE C�LCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
60	CARBONATO DE L�TIO 300 MG.		30.000	COMPRIMIDO	0,538	16.140,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 300 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
61	CARBONATO DE L�TIO 450 MG.		10.000	COMPRIMIDO	3,054	30.540,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 450 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
62	CARVEDILOL 12,5 MG		30.000	COMPRIMIDO	0,436	13.080,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 12,5 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
63	CARVEDILOL 25 MG		80.000	COMPRIMIDO	0,536	42.880,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 25 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
64	CARVEDILOL 3,125MG;		10.000	COMPRIMIDO	0,210	2.100,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 3,125MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
65	CARVEDILOL 6,25 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,370	3.700,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 6,25 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
66	CEFALEXINA 250MG/5ML.		8.000	FRASCO	9,878	79.024,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 250MG/5ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						
67	CEFALEXINA 500 MG.		90.000	COMPRIMIDO	1,394	125.460,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
68	CEFALOTINA S�DICA 1G.		4.000	AMPOLA	6,806	27.224,00

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 82 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA

69	CEFTRIAXONA 1G.		6.000	AMPOLA	7,662	45.972,00
----	-----------------	--	-------	--------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.

70	CEFTRIAXONA 500MG		6.000	AMPOLA	11,914	71.484,00
----	-------------------	--	-------	--------	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.

71	CETOCONAZOL 20 MG/G		2.000	BISNAGA	5,772	11.544,00
----	---------------------	--	-------	---------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME TÓPICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 30G

72	CETOCONAZOL 200 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,554	5.540,00
----	--------------------	--	--------	------------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

73	CETOCONAZOL SHAMPOO		2.000	FRASCO	13,394	26.788,00
----	---------------------	--	-------	--------	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2%; FORMA FARMACEUTICA: SHAMPOO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 120 ML

74	CIMETIDINA 200MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,308	3.080,00
----	-------------------	--	--------	------------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

75	CINARIZINA 25MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,636	9.540,00
----	------------------	--	--------	------------	-------	----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

76	CINARIZINA 75MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,886	13.290,00
----	------------------	--	--------	------------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

77	CIPROFIBRATO 100MG..		35.000	COMPRIMIDO	0,924	32.340,00
----	----------------------	--	--------	------------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

78	CITALOPRAM 20MG		35.000	COMPRIMIDO	1,246	43.610,00
----	-----------------	--	--------	------------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.

79	CLARITROMICINA 500 MG		15.000	COMPRIMIDO	4,886	73.290,00
----	-----------------------	--	--------	------------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

80	CLOBAZAM 10 MG		10.000	COMPRIMIDO	1,584	15.840,00
----	----------------	--	--------	------------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO

81	CLOBAZAM 20 MG		10.000	COMPRIMIDO	2,458	24.580,00
----	----------------	--	--------	------------	-------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



82	CLONAZEPAM 0,25MG		8.000	COMPRIMIDO	0,406	3.248,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
83	CLONAZEPAM 0,5 MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,270	2.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
84	CLONAZEPAM 2 MG.		45.000	COMPRIMIDO	0,288	12.960,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
85	CLONAZEPAM 2,5MG/ML		4.000	FRASCO	5,985	23.940,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.						
86	CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML (10%)		2.000	AMPOLA	0,988	1.976,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML (10%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10ML						
87	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML		3.000	FRASCO	10,640	31.920,00
ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML						
88	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML		5.000	FRASCO	12,434	62.170,00
ESPECIFICAÇÃO: FISIOLÓGICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML						
89	CLORETO DE SÓDIO 0,9%.		5.000	FRASCO	3,236	16.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML COM CONTA GOTAS						
90	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%		100	FRASCO	24,658	2.465,80
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:0,5%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.						
91	CLOREXIDINA 2%		80	FRASCO	37,046	2.963,68
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:2%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOOLICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.						
92	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML..		3.000	FRASCO	6,026	18.078,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, XAROPE INFANTIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
93	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML.		3.000	FRASCO	6,814	2.0442,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 ML						
94	CLORIDRATO DE AMIODARÁMA 100MG		10.000	COMPRIMIDO	0,606	6.060,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



95	CLORIDRATO DE AMIODARAMA 200MG		15.000	COMPRIMIDO	0,454	6.810,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
96	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG.		110.000	COMPRIMIDO	0,088	9.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
97	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG		18.000	COMPRIMIDO	0,550	9.900,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
98	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG.		45.000	COMPRIMIDO	0,250	11.250,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
99	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG		20.000	COMPRIMIDO	0,620	12.400,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
100	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML		3.000	AMPOLA	2,792	8.376,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML						
101	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,704	10.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
102	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG.		15.000	CÁPSULA	1,168	17.520,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
103	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		15.000	COMPRIMIDO	1,104	16.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
104	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG.		15.000	COMPRIMIDO	1,118	16.770,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
105	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		65.000	COMPRIMIDO	0,724	47.060,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
106	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML.		1.000	AMPOLA	12,508	12.508,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML						
107	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG		10.000	CÁPSULA	2,882	28.820,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		100.000	COMPRIMIDO	0,728	72.800,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
109	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,416	4.160,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 85 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
110	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,531	5.310,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
111	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG		10.000	COMPRIMIDO	0,908	9.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
112	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRUTOR		3.000	AMPOLA	14,534	43.602,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.						
113	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA		2.000	TUBO	11,090	22.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: USO EXTERNO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 30G.						
114	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML		2.000	AMPOLA	19,294	38.588,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (2%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 20 ML.						
115	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG..		70.000	COMPRIMIDO	0,390	27.300,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
116	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG.		200.000	COMPRIMIDO	0,346	69.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 850MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
117	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG.		25.000	COMPRIMIDO	0,153	3.825,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
118	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.		2.000	FRASCO	4,098	8.196,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML						
119	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML		7.000	AMPOLA	1,938	13.566,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.						
120	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML		2.000	AMPOLA	3,278	6.556,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML						
121	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG		10.000	COMPRIMIDO	2,218	22180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
122	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG..		5.000	COMPRIMIDO	2,016	10.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
123	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG		40.000	COMPRIMIDO	1,246	49.840,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 86 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
124	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		500	AMPOLA	5,156	2.578,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.						
125	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		15.000	COMPRIMIDO	0,362	5.430,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML		5.000	AMPOLA	4,574	22.870,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMID SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML						
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML		2.500	AMPOLA	5,782	14.455,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML.						
128	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG		15.000	COMPRIMIDO	0,380	5.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
129	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG		30.000	COMPRIMIDO	1,634	49.020,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
130	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG		15.000	COMPRIMIDO	1,176	17.640,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
131	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG..		90000	COMPRIMIDO	0,344	30960,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
132	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG		10.000	COMPRIMIDO	1,618	16.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
133	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,460	6.900,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
134	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG		22.000	COMPRIMIDO	2,024	44.528,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
135	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG.		10.000	COMPRIMIDO	8,418	84.180,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
136	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG.		25.000	COMPRIMIDO	1,372	34.300,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
137	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG..		22.000	CÁPSULA	2,292	50.424,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
138	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG..		22.000	CÁPSULA	1,898	41.756,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
139	CLORIDRATO PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG		3.000	AMPOLA	9,902	29.706,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML						
140	COLAGENASE		2.000	TUBO	36,566	73.132,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,06U/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 30G.						
141	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G		2.000	BISNAGA	30,170	60.340,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G						
142	COMPLEXO B 2MG/ML.		10.000	AMPOLA	3,888	38.880,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: B1, B2, B5, B6 E PP; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML						
143	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML		1.500	AMPOLA	15,612	23.418,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 70,52MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.						
144	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML		3.000	FRASCO	5,264	15.792,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						
145	DEXAMETASONA 0,5MG/ML		2.000	FRASCO	8,684	17.368,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.						
146	DEXAMETASONA 10MG/ML		3.000	AMPOLA	3,525	10.575,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.						
147	DEXAMETASONA 4MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,444	4.440,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
148	DEXAMETASONA 4MG/ML		10.000	AMPOLA	5,600	56.000,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2,5ML.						
149	DIAZEPAM 5 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,140	2.100,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
150	DIAZEPAM 5MG/ML.		500	AMPOLA	1,450	725,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML						
151	DIAZEPAN 10MG		30.000	COMPRIMIDO	0,158	4.740,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG; FORMA FARMAC�UTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
152	DICLOFENACO S�DICO 75MG/3ML		2.000	AMPOLA	3,018	6.036,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 75MG/3ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML						
153	DICLOFENACO S�DICO 25MG/3ML		5.000	AMPOLA	3,642	18.210,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 25MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 3 ML						
154	DIGOXINA 0,25 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,210	4.200,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 0,25 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
155	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG		8.000	COMPRIMIDO	0,644	5.152,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
156	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG		6.000	COMPRIMIDO	0,680	4.080,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 5MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
157	DIPIRONA 1 G		30.000	COMPRIMIDO	1,780	53.400,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1G; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
158	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G/ML		8.000	AMPOLA	3,290	26.320,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 1MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML						
159	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML		4.000	FRASCO	2,320	9.280,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML						
160	DOXICICLINA 100MG.		20.000	COMPRIMIDO	0,470	9.400,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
161	ESPINOROLACTONA 25 MG		45.000	COMPRIMIDO	0,568	25.560,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 25 MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
162	ESPIRONOLACTONA 100MG.		22.000	COMPRIMIDO	1,373	30.206,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
163	FENITO�INA 100 MG		45.000	COMPRIMIDO	0,230	10.350,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
164	FENITO�INA S�DICA 50MG/ML.		1.000	AMPOLA	4,538	4.538,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 50 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



165	FENOBARBITAL 100 MG		60.000	COMPRIMIDO	0,388	23.280,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
166	FENOBARBITAL 40MG/ML.		2.000	FRASCO	11,798	23.596,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML						
167	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML		1.000	AMPOLA	4,732	4.732,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2 ML						
168	FLUCONAZOL 150 MG		20.000	CÁPSULA	1,224	24.480,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 150 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
169	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA		1.000	FRASCO	13,440	13.440,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML + 3,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML						
170	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML		2.500	FRASCO	18,224	45.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML						
171	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML		3.000	FRASCO	38,838	116.514,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML						
172	FUROSEMIDA 10 MG / ML		6.000	AMPOLA	2,656	15.936,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2 ML						
173	FUROSEMIDA 40 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,154	3.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
174	GABAPENTINA 300MG		80.000	COMPRIMIDO	1,026	82.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
175	GABAPENTINA 400 MG		20.000	COMPRIMIDO	1,446	28.920,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
176	GLIBENCLAMIDA 5MG.		65.000	COMPRIMIDO	0,084	5.460,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.						
177	GLICLAZIDA 30MG		60.000	COMPRIMIDO	0,522	31.320,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
178	GLICLAZIDA 60 MG		40.000	COMPRIMIDO	1,518	60.720,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 60 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
179	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%		2.000	AMPOLA	1,520	3.040,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML						
180	GLICOSE 50%		10.000	AMPOLA	1,576	15.760,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50% DE GLICOSE; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 10 ML						
181	HALOPERIDOL 1MG		20.000	COMPRIMIDO	0,388	7.760,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
182	HALOPERIDOL 2 MG/ML		2.000	FRASCO	10,058	20.116,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML						
183	HALOPERIDOL 5 MG		45.000	CÁPSULA	0,628	28.260,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
184	HALOPERIDOL 5MG/ML.		500	AMPOLA	6,128	3.064,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA.						
185	HEDERA HELIX L 7MG/ML		3.000	FRASCO	44,980	134.940,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 7MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						
186	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG		45.000	COMPRIMIDO	0,420	18.900,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
187	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG		20.000	COMPRIMIDO	3,136	62.720,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
188	HEPARINA SODICO 0,25ML		2.000	AMPOLA	18,015	36.030,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25 ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.						
189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		110.000	UNIDADE	0,070	7.700,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
190	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1		1.500	FRASCO	25,238	37.857,00
ESPECIFICAÇÃO: HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; SUSPENSÃO OTOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOSPORIN OU SIMILARES.						
191	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCO 150ML		5.000	FRASCO	13,220	66.100,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 60MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 150 ML						
192	IBUPROFENO 300 MG		40.000	COMPRIMIDO	0,458	18.320,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
193	IBUPROFENO 600 MG		70.000	COMPRIMIDO	0,354	24.780,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 600 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
194	ITRACONAZOL 100 MG		15.000	CÁPSULA	2,236	33.540,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 91 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA</i>						
195	IVERMECTINA 6 MG.		10.000	COMPRIMIDO	1,634	16.340,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 6MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
196	LACTULOSE 667MG/ML		2.000	FRASCO	12,962	25.924,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120ML.</i>						
197	LAMOTRIGINA 100 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,700	10.500,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
198	LEVOFLOXACINO 500 MG		10.000	COMPRIMIDO	1,680	16.800,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
199	LEVOFLOXACINO 750MG.		10.000	COMPRIMIDO	7,324	73.240,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 750MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
200	LEVOMEPROMAZINA 100 MG		15.000	COMPRIMIDO	1,522	22.830,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
201	LEVOMEPROMAZINA 25 MG		30.000	COMPRIMIDO	1,036	31.080,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
202	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		10.000	COMPRIMIDO	0,730	7.300,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MCG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
203	LEVOTIROXINA SODICA 37,5MCG		10.000	COMPRIMIDO	0,692	6.920,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 37,5MCG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.</i>						
204	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG		10.000	COMPRIMIDO	2,596	25.960,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MCG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.</i>						
205	LORATADINA 10 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,222	3.330,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
206	LORATADINA 1MG/ML		3.000	FRASCO	14,438	43.314,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.</i>						
207	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG.		20.000	COMPRIMIDO	0,704	14.080,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
208	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG		260.000	COMPRIMIDO	0,166	43.160,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 92 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
209	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML.		3.000	FRASCO	7,544	22.632,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 120 ML						
210	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG		16.000	COMPRIMIDO	0,244	3.904,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
211	MALEATO DE DOXAZOSINA 2MG		12.000	COMPRIMIDO	0,314	3.768,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
212	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG		55.000	COMPRIMIDO	0,116	6.380,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
213	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		100.000	COMPRIMIDO	0,212	21.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
214	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML(0,25%)		500	FRASCO	11,108	5.554,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML (0,25%); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 5 ML						
215	MALEATO DE DOXAZOSINA 4MG		12.000	COMPRIMIDO	0,880	10.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
216	MEBENDAZOL 100MG		10.000	COMPRIMIDO	0,526	5.260,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
217	MEBENDAZOL 20MG/ML.		3.000	FRASCO	4,326	12.978,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML						
218	METFORMINA XR 500MG		15.000	COMPRIMIDO	0,334	5.010,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
219	METILDOPA 250MG		15.000	COMPRIMIDO	0,838	12.570,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
220	METILDOPA 500MG		30.000	COMPRIMIDO	1,510	45.300,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
221	METRONIDAZOL 100MG/G (CREME VAGINAL)		2.000	BISNAGA	9,320	18.640,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50G.						
222	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G		4.000	BISNAGA	16,326	65.304,00
ESPECIFICAÇÃO: METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM NISTATINA CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 60G						
223	METRONIDAZOL 250 MG		30.000	COMPRIMIDO	0,479	14.370,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
224	METRONIDAZOL 400 MG		40.000	COMPRIMIDO	0,722	28.880,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
225	MIKANIA GLOMERATA SPRENG - GUACO 81,5MG/ML		3.000	FRASCO	5,520	16.560,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 81,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML						
226	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML		1.500	AMPOLA	2,534	3.801,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML						
227	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG		6.000	COMPRIMIDO	0,488	2.928,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
228	NAPROXENO SÓDICO 500MG		15.000	COMPRIMIDO	1,486	22.290,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
229	NIFEDIPINO 10 MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,156	2.340,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU COMPRIMIDOS REVESTIDOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
230	NIFEDIPINO 20 MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,268	2.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
231	NISTATINA 100.000UI/4G		2.000	BISNAGA	14,264	28.528,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/4G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 60G E APLICADOR						
232	NISTATINA 100.000UI/ML.		2.000	FRASCO	10,162	20.324,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML						
233	NIMESULIDA 100MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,184	2.760,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
234	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME		3.000	BISNAGA	6,324	18.972,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 28G						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



235	NITROFURANTO�INA 100 MG	15.000	COMPRIMIDO	0,896	13.440,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					
236	OLANZAPINA 10 MG	15.000	COMPRIMIDO	1,744	26.160,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					
237	OMEPRAZOL 20 MG	55.000	C�PSULA	0,220	12.100,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20MG; FORMA FARMACEUTICA: C�PSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: C�PSULA					
238	OMEPRAZOL 40 MG	40.000	C�PSULA	0,542	21.680,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: C�PSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: C�PSULA					
239	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	12.000	COMPRIMIDO	0,576	6.912,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 10MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					
240	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	18.000	COMPRIMIDO	1,158	20.844,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					
241	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML	100	FRASCO	36,440	3.644,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 15ML.					
242	OXCARBAZEPINA 300 MG	10.000	COMPRIMIDO	1,380	13.800,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 300MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					
243	OXCARBAZEPINA 600MG	12.000	COMPRIMIDO	2,814	33.768,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 600MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					
244	PARACETAMOL 200MG/ML.	2.000	FRASCO	3,632	7.264,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 200MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15ML					
245	PARACETAMOL 500 MG	20.000	COMPRIMIDO	0,224	4.480,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 500MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					
246	PASTA D' �GUA	1.500	FRASCO	12,858	19.287,00
ESPECIFICA�O: COMPOSI�O: TALCO + GLICERINA + �X. ZINCO + �GUA DE CAL CONCENTRA�O: 25% + 25% + 25% + 25%; FORMA FARMAC�UTICA: PASTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100G					
247	PERICIAZINA 40MG/ML (4%)	500	FRASCO	34,978	17.489,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 40MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML					
248	PERMAGANATO DE POT�SSIO 100 MG	4.000	COMPRIMIDO	1,338	5.352,00
ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 100MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO					

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 95 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



249	PERMETRINA 10MG/ML (1%)		1.500	FRASCO	5,716	8.574,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML						
250	PERMETRINA 50MG/ML (5%)		1.500	FRASCO	12,932	19.398,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 60ML						
251	PREDNISOLONA 20 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,706	10.590,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
252	RISPERIDONA 1 MG		25.000	COMPRIMIDO	0,272	6.800,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
253	PREDNISOLONA 40 MG.		12.000	COMPRIMIDO	5,640	67.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
254	PREDNISONA 20MG		20.000	COMPRIMIDO	0,502	10.040,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
255	PREDNISONA 5MG.		15.000	COMPRIMIDO	0,264	3.960,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
256	RISPERIDONA 1MG/ML.		1.000	FRASCO	24,922	24.922,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML						
257	RISPERIDONA 2 MG		30.000	COMPRIMIDO	0,566	16.980,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
258	RISPERIDONA 3 MG		20.000	COMPRIMIDO	0,414	8.280,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 3MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
259	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		2.000	ENVELOPE	2,246	4.492,00
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENVELOPE COM 27,9G						
260	SECNIDAZOL 1.000 MG		8.000	COMPRIMIDO	2,498	19.984,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1000MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
261	SIMETICONA 40 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,324	4.860,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



262	SIMETICONA 75MG/ML		3.500	FRASCO	4,444	15.554,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 15 ML						
263	SINVASTATINA 20MG		50.000	COMPRIMIDO	0,300	15.000,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
264	SINVASTATINA 40 MG		6.0000	COMPRIMIDO	0,444	2.6640,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
265	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML		8.000	BOLSA	8,750	70.000,00
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO; 100ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, - ADMINISTRAR VIA PARENTERAL (INFUSÃO INTRAVENOSA), BOLSA SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL						
266	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA + CLORETO DE SÓDIO 250ML		1.000	UNIDADE	11,445	11.445,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: GLICOSE 50MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250ML						
267	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML		1.000	UNIDADE	17,680	17.680,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,30 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML						
268	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 250 ML)		1.500	BOLSA	10,378	15.567,00
ESPECIFICAÇÃO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA						
269	SOLUÇÃO SORO RINGER COM LACTATO DE SODIO - (BOLSA DE 500 ML)		1.500	BOLSA	17,063	25.594,50
ESPECIFICAÇÃO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RINGER COM LACTATO DE SÓDIO; SÓDIO 130 MEQ/L; POTÁSSIO 4 MEQ/L; CÁLCIO 2,7 MEQ/L; LACTATO 27,7 MEQ/L; CLORETO 109 MEQ/L; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA						
270	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.		35.000	COMPRIMIDO	0,817	28.595,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
271	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.		30.000	COMPRIMIDO	0,463	13.890,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
272	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG.		5.000	AMPOLA	10,703	53.515,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 2ML						
273	SULF. POLIMIXINA B + SULF. NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORID LIDOCAINA		500	FRASCO	14,875	7.437,50
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI/ML + 3.500 MG/ML + 0,250MG/ML + 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5ML						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



274	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA		2.000	BISNAGA	9,046	18.092,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 50G						
275	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE		1.000	POTE	45,696	45.696,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/G (1%); FORMA FARMACÊUTICA: CREME; UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE 400G						
276	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/40MG		3.000	FRASCO	10,688	32.064,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 200MG + 40MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.						
277	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG.		10.000	COMPRIMIDO	0,486	4.860,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO						
278	SULFATO DE GETAMICINA 40MG/ML		4.000	AMPOLA	4,572	18.288,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML						
279	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML		3.000	AMPOLA	2,210	6.630,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML						
280	SULFATO DE GETAMICINA 80MG/2ML		2.000	AMPOLA	3,378	6.756,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 80MG/2ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 2ML						
281	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML		1.000	AMPOLA	4,844	4.844,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1ML						
282	SULFATO DE MORFINA 30MG		6.000	CÁPSULA	3,642	21.852,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA						
283	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250 UI/G		1.500	BISNAGA	17,032	25.548,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA DE ZINCO 250 UI/G; FORMA FARMACÊUTICA: POMADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10G						
284	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG		1.500	FRASCO	21,623	32.434,50
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE; FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 200 DOSES						
285	SULFATO DE ZINCO MOHIDRATADO 4MG/ML		2.000	FRASCO	36,688	73.376,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML						
286	SULFATO FERROSO 125MG/ML		1.500	FRASCO	2,304	3.456,00
ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 125MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML.						
287	SULFATO FERROSO 40 MG		80.000	COMPRIMIDO	0,094	7.520,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
288	TOPIRAMATO 100 MG		20.000	COMPRIMIDO	1,306	26.120,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
289	TOPIRAMATO 25 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,480	4.800,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 25MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
290	TOPIRAMATO 50MG		30.000	COMPRIMIDO	0,458	13.740,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 50MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
291	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML		2.000	FRASCO	4,138	8.276,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.</i>						
292	VALSARTANA 160 MG		20.000	COMPRIMIDO	2,484	49.680,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 160MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
293	VITAMINA D 2000UI.		1.000	FRASCO	11,255	11.255,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2000UI; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100ML</i>						
294	ZINCO QUELADO 30MG		10.000	COMPRIMIDO	0,288	2.880,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MANIPULADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
295	MELOXICAN 15 MG		10.000	COMPRIMIDO	0,370	3.700,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 15MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
296	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL.		2.000	BISNAGA	19,078	3.8156,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL + APLICADORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 80G</i>						
297	ACETATO DE SÓDIO 2MEQ/ML		2.000	AMPOLA	22,267	4.4534,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MEQ ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 10ML.</i>						
298	DIPIRONA 500MG.		80.000	COMPRIMIDO	0,208	16.640,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
299	CLORETO DE SÓDIO 0,9%		4.000	AMPOLA	1,282	5.128,00
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,9%; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.</i>						
300	IBUPROFENO 50MG/ML..		5.000	FRASCO	4,790	23.950,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 50 MG/ML; FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 30 ML</i>						
301	CLORETO DE S�DIO 0,9% 100ML		600	FRASCO	11,070	6.642,00
<i>ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 0,9%; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O NASAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.</i>						
302	OLANZAPINA 5 MG		15.000	COMPRIMIDO	0,706	10.590,00
<i>ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 5MG; FORMA FARMAC�UTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO</i>						
303	�LEO DE GIRASSOL 100 ML		1.500	FRASCO	6,050	9.075,00
<i>ESPECIFICA�O: �LEO AUXILIAR DA CICATRIZA�O A BASE DE �LEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), �CIDO LINOLEICO (AGE), �CIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE COMO PRODUTO M�DICO</i>						
304	�LEO MINERAL 100ML		2.500	FRASCO	9,468	23.670,00
<i>ESPECIFICA�O: PURO, L�QUIDO ORAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML.</i>						
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						8.046.271,98



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

Ao Pregoeiro – Sr. Igor Lima dos Santos
Prefeitura Municipal de Tucumã/PA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-064FMS.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023/ADM.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:
CNPJ N°:
Inscrição Estadual n°:
Telefone: (xx) e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____. AGÊNCIA: _____. C/C: _____. OPERAÇÃO: _____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Profissão:
CPF n° Carteira de identidade (n° e órgão expedidor):
Residência e Domicílio: (completo)
Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:

Prezado (a) Senhor (a);

Apresentamos Proposta para: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório n° 9/2023-064FMS**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-064FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____
(_____).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



-
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa.
Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

Aos **XX** dia do mês de **XXXX** do ano de **2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS**, realizado em ____/____/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX**, inscrito no CNPJ nº ____/0001-__, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX**, inscrito no CNPJ nº ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, TUCUMÃ/PA, CEP: ____-__, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de X de XXXXXXXXX de 2022**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____-__ e RG nº. **XXXXXXXX** – **XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, CIDADE/ESTADO.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-__, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2022**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº ____-__ e RG nº. ____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: ____-__, CIDADE/ESTADO.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-__, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2022**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº ____-__ e RG nº. ____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: ____-__, CIDADE/ESTADO.

c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-__, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2022**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº ____-__ e RG nº. ____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: __. __-__, CIDADE/ESTADO.

d) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. __. __. __/0001-__, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: __. __-__, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2022**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. __. __. __-__ e RG nº. _____ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: __. __-__, CIDADE/ESTADO.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjucação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em XX/XX/2023**, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-064FMS, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disp e o Decreto n  7.892/2013.

2.3. A exist ncia de pre os registrados na ARP n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, facultando-lhe a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurada prefer ncia do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condi es.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, far o parte integrante desta ARP, independente de transcri o.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Ap s a homologa o do resultado do Preg o, as licitantes vencedoras do certame ser o convocadas para assinar a ARP por e-mail, por of cio ou Ato Administrativo do  rg o Competente, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis contados do recebimento da convoca o.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poder  ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do t rmino do prazo previsto, e com exposi o de motivo justo que poder  ou n o ser aceito pelo  rg o Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Pre o deixar de faz -lo no prazo fixado ou havendo recusa em faz -lo, dela ser  excluída, podendo a Administra o aplicar as penalidades cab veis.

2.5.4. A Ata de Registro de Pre os ser  assinada por representante legal, diretor, ou s cio da empresa, com apresenta o, conforme o caso e respectivamente, de procura o, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Pre os e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Pre os a ser firmada ter  validade de 12 (doze) meses a contar da data da publica o de seu extrato, sendo vedada sua prorroga o, conforme o Decreto n  7.892/2013, e inciso III do   3  do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Pre os ter  seu extrato publicado no Di rio Oficial da Uni o, Di rio Oficial dos Munic pios do Estado do Par  – FAMEP e a sua  ntegra, ap s assinada e homologada, ser  disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucum  (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CL USULA TERCEIRA – DA CONTRATA O COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rg o interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Pre os dever  ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder  ser rescindido a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CL USULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDI ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE AQUISI O, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisi o do objeto ser  solicitada e *dever  atender  s determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*

4.1.2. A aquisi o do objeto ser  solicitada e dever  ser entregue no prazo m ximo de at  **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rgo Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condi es e da forma de recebimento do objeto

4.2.1 A aquisi o do objeto ser  solicitada e *dever  atender  s determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*

4.2.2. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rgo Solicitante, mediante a emiss o de requisici o/solicita o e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.3. Os estimativos relacionados no Termo de Refer ncia n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rgo Solicitante, podendo o Munic pio promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

4.2.4. Os produtos dever o ser fornecidos rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no Termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.5. O  rgo Solicitante rejeitar  os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.6. A Fornecedoradora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6.1. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.6.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedoradora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado;

4.2.6.3. O objeto fornecido deverá ser 100% novo.

4.2.6.4. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do objeto, obrigando-se a Fornecedoradora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

4.2.7. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

4.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX - Órgão Gerenciador: no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante: no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.

c) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante: no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante: no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.
- b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.
- c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.
- d) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

5.4 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

5.4.1. Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4.2. Observa es espec ficas para a entrega:

5.4.2.1. Em se tratando de produto importado,   obrigat ria a apresenta o do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolu o da Diretoria Colegiada – RDC n  10, de 21 de mar o de 2011.

5.4.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condi es corretas de armazenamento dos produtos quanto   temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Munic pio de promover a devolu o do produto que n o esteja em condi es seguras para armazenagem.

- a) Os produtos entregues dever o estar acondicionados de forma compat vel com sua conserva o, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.4.2.3. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exig ncias legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orienta es do Minist rio da Sa de e C digo de Defesa do Consumidor (Lei Federal n  8.078/90).

- a) No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os r tulos e bula devem atender   Portaria n  344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Minist rio da Sa de.
- b) As embalagens externas e internas dever o estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabrica o e prazo de validade descrita em seu interior, em local de f cil visualiza o e demais especifica es estabelecidas na RDC n  71, de 22/12/2009.
- c) No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas dever o estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.
- d) As embalagens prim rias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secund rias dessas apresenta es devem apresentar: n mero do lote, data de fabrica o e prazo de validade e demais especifica es estabelecidas na RDC n  71, de 22 de dezembro de 2009.
- e) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas dever o apresentar lacre de bico de dispensa o e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes dever o conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas dever o estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso.
- f) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecol gicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

5.4.3. Os medicamentos/produtos injet veis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipamentos, para aplica o, transfer ncia ou infus o quando for o caso.

5.4.4. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n  17, de 16 de abril de 2010.

5.4.5. Em caso de irregularidade n o sanada pelo licitante vencedor, a Administra o, por meio de seu representante, reduzir  a termo os fatos ocorridos e encaminhar    autoridade competente para que sejam tomadas as provid ncias legais pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4.6. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Termo de Referência, na futura Ata e no ato convocatório.

5.4.7. Os medicamentos/produtos, objeto da presente licitação deverá ser entregues no prazo indicado no Termo de Referência, **durante o horário comercial das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.**

5.4.8. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Ordem de Compra.

5.4.9. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

5.4.10. DO TRANSPORTE

- a) O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.
- b) No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- c) Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
- d) O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedor, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



adequar o pre o, sendo que o novo pre o a ser fixado ser  validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publica o do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-  pre o de mercado aquele apurado por meio de m dia aritm tica entre os pre os pesquisados dentre, no m nimo, tr s empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele pre o oficialmente tabelado por  rgo competente.

8.7. N o havendo  xito nas negocia es, o  rgo Gerenciador dever  proceder   revoga o da ARP, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorr ncia da situa o prevista na al nea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.  8.666/93, a Administra o, se julgar conveniente, poder  optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitat rio.

8.9. Dever o ser observadas ainda, as disposi es contidas no Decreto n.  7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condi es da ARP;
- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.  8.666, de 1993, ou no art. 7.  da Lei n.  10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item anterior ser  formalizado por despacho do  rgo Gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hip teses:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunica o do cancelamento dos pre os registrados, nos casos previstos em Lei, ser  feita por correspond ncia com por e-mail, por of cio ou ato administrativo do  rgo competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre os;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da Detentora, a comunica o ser  feita por publica o na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o pre o registrado a partir da publica o.

CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DAS PARTES

Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 s o obriga oes das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi oes estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi oes de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo m ximo de at  **10 (dez) dias corridos** ap s a solicita o.
- e) **Substituir/trocar, reparar/corrigir, prazo de 05 (cinco) dias  teis**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre oes resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica oes e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama oes por parte do receptor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s ao servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa oes de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica oes realizadas no endere o constante na ARP.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.

9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do objeto se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- i) Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisi o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar   Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida em que for necess rio;
- l) Acompanhar a evolu o dos pre os de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de pre os que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprova o da vantajosidade da ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei n  8.666/93.

12.3. As san es previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n  8.666/93.

12.3.1. As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento (AR) e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

12.4. A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

12.5. As san es previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 s o da compet ncia do  rg o Gerenciador/ rg o Participantes/ rg os N o participante, conforme o caso.

12.6. A san o prevista no item V do item 12.1   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorr ncia dos crimes em licita es e contratos administrativos, aplicar-se- o as penalidades previstas no C digo Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscaliza o e acompanhamento da execu o da ARP ser o efetuados pelo servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com** observando-se no que couber as obriga es elencadas neste Termo, e as disposi es do art. 67 da Lei Federal n  08.666/93 e nos termos do Decreto n  7.892/2013.

13.2. A atua o ou eventual omiss o da Fiscaliza o durante a execu o da ARP, n o poder  ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem  nus para o  rg o Gerenciador.

13.4. Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser o considerados como se fossem praticados pelo  rg o Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.5. A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n  8.666/93.

13.6. A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Fornecedor ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca da execu o do objeto.

CL SULA D CIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva inclu do nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sess o, aceitaram cotar o objeto com pre os iguais ao do licitante vencedor, na sequ ncia da classifica o de ordem da  ltima proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, exclu do o percentual referente   margem de prefer ncia, quando o objeto n o atender aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n  8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hip teses previstas no Decreto n  7.892/2013.

14.3. A habilita o dos fornecedores que compor o o cadastro de reserva a que se refere o item anterior ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013, e quando houver necessidade de contrata o de fornecedor remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

CL SULA D CIMA QUINTA – DAS DISPOSI ES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Pre os, o Edital do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-064FMS** a proposta da empresa classificada em 1  lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Reger-se-  pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n  7.892/2013, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes da presente Ata de Registro de Pre o, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum /PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presen a de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã, Estado do Pará, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

XXXXXX ÓRGÃO GESTOR XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL XXX
Órgão Gerenciador

XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL XXX
Órgão Participante

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE XXX
Detentora/Fornecedora

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE XXX
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1. _____ .CPF: ____ . ____ . ____ - ____ .

1. _____ .CPF: ____ . ____ . ____ - ____ .



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 2023XXXX.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023/ADM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 9/2023-064FMS.

CONTRATO OBJETIVANDO A: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO (A) _____ E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE _____, Estado do _____, por intermédio da (o) _____, inscrita no CNPJ nº _____/____-____, com sede na: _____, Bairro: _____, CEP: _____, neste ato representado (a) por seu (sua) Secretário (a) nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº _____ de ____/____/____, o (a) Sr(a). _____, brasileiro (a), XXX ESTADO CIVIL XXX, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº _____-____-____ e no RG nº _____ - XXX EXPEDITOR/ESTADO XXX, Endereçado em (na), _____, Bairro: _____, Cidade: _____/Estado, CEP: _____-____.

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, ITENS, Setor, CEP, Cidade, E-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. **[Nome Do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, ITENS, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: _____);

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em ____/____/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 114/2023/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS, a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-064FMS, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

2.3.1. Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

2.3.2. Observações específicas para a entrega:

2.3.2.1. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

2.3.2.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Município de promover a devolução do produto que não esteja em condições seguras para armazenagem.

- a) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.3.2.3. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

- a) No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.
- b) As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009.
- c) No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.
- d) As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.
- e) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso.
- f) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

2.3.3. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipamentos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

2.3.4. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010.

2.3.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3.6. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Termo de Referência, na futura Ata e no ato convocatório.

2.3.7. Os medicamentos/produtos, objeto da presente licitação deverá ser entregues no prazo indicado no Termo de Referência, **durante o horário comercial das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.**

2.3.8. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Ordem de Compra.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.3.9. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

2.4. DO TRANSPORTE

2.4.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

2.4.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2.4.3. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

2.4.4. O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

- a) A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: _____, sito à: _____, Bairro: _____, CEP: ____-____, Cidade/Estado, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

4.1 O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a p  e varia es de temperatura, sendo que no caso de produtos termol beis (que tende a decompor-se sob a influ ncia do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2 As embalagens externas devem apresentar as condi es corretas de armazenamento dos produtos quanto   temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Munic pio de promover a devolu o do produto que n o esteja em condi es seguras para armazenagem.

4.3 Os produtos entregues dever o estar acondicionados de forma compat vel com sua conserva o, em embalagens lacradas pelo fabricante.

4.4 Somente ser o aceitos os medicamentos que por ocasi o de sua entrega apresentar no **m nimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

4.5 As embalagens prim rias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o n mero do lote, data de fabrica o e prazo de validade.

4.6. Todo medicamento dever  conter indica o de data de fabrica o e validade.

4.7. O recebimento definitivo do objeto dar-se-  a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal n  8.666/93 e em aten o a todas as exig ncias edital cias.

CL USULA QUINTA - DA DOTA O OR AMENT RIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisi o do objeto deste Contrato correr    conta dos recursos espec ficos consignados pela Uni o e no Or amento da **CONTRATANTE**:

A o: _____.

Dota o: _____.

Elemento: _____.

Fonte de Recurso: _____.

CL USULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ _____** (_____).

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato   o valor constante na sua proposta de pre os detalhada/atualizada ap s fase de lances e/ou negocia o de valores realizada em sess o, posteriormente adjudicada e homologada.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.3. No pre o acordado est o inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licen as, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, e demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CL USULA S TIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de Ordem Banc ria na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprova o pelo  rgo Solicitante e pelo GIGOV-Ger ncia Executiva de Governo/CAIXA, ap s a emiss o da Nota Fiscal/Fatura, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

7.2. A Contratada dever  emitir Fatura/Nota Fiscal eletr nica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informa es banc rias tais como, o n mero de sua conta, o nome do Banco e respectiva Ag ncia.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora dever  conter, em local de f cil visualiza o, a indica o do N  do Processo Licitat rio, N  do Preg o, N  do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o tr mite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior libera o do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal dever  ser conferida e atestada por servidor/respons vel competente da Administra o, e dever  estar acompanhada da(s) Requisi o ( es)/solicita o( es) de compras emitida pelo respectivo  rgo Requisitante respons vel pelo pedido, devidamente assinada por servidor p blico municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.

7.3.   condi o para o pagamento a apresenta o de prova de regularidade de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o; D bitos Estaduais; D bito Municipal; Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o- FGTS; Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, que poder  ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

CL USULA OITAVA - DA VIG NCIA, DA FISCALIZA O DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado ter  vig ncia a partir da data de sua assinatura at  a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, n o podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202_, salvo por necessidade e/ou Conveni ncia Administrativa de acordo com as previs es da Lei n  8.666/93.

8.2. O prazo de vig ncia contratual independe do prazo de garantia de f brica do respectivo item.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.3. Fica designado(a) o(a) respons vel pela fiscaliza o do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.

8.4. A Fiscaliza o   exercida no interesse da Administra o n o exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever  ser prontamente atendida pela Contratada sem  nus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DAS PARTES

9.1. Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga oes da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi oes estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi oes de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo m ximo de at  **10 (dez) dias corridos** ap s a solicita o.
- e) **Substituir/trocar, reparar/corrigir, prazo de 05 (cinco) dias  teis**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre oes resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica oes e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama oes por parte do recebedor do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s do servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa o de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.

9.2. Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93 s o Obriga es da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscaliza o do objeto entregue, na forma prevista na Lei n  8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necess rias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obriga es dentro dos prazos e condi es estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condi es estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especifica es.
- e) O recebimento n o exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execu o do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar v cios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



h) Notificar a Contratada por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CL SULA D CIMA - DAS SAN ES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1.   Contratada poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o ( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas no Edital e sujeitando-se as san es constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n . 8.666/93, conforme disposto:

I – Advert ncia: A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execu o do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o;
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

II – Multas: As multas a que alude este inciso n o impede que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por **inexecu o di ria** de atraso injustificado na execu o do instrumento contratual, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecu o parcial** de atraso injustificado na execu o do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral;
- c) Por **inexecu o total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obriga o assumida;
- d) Recusa do adjudicat rio em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeiro no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



III - Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei 10.520/02.

Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7  da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Munic pio e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Munic pio, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7  da Lei n  10.520/2002:

- a) Ap s convocado, n o celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) N o manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execu o do contrato;
- g) Fizer declara o falsa;
- h) Comportar-se de modo inid neo.

V - Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju os resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se- o inid neos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.  8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As san es previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.  8.666/93.

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 135 de 140



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.3.1. As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

10.4. A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

10.5. As san es previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** s o da compet ncia da Contratante.

10.6. A san o prevista no item **V** do **item 10.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As san es estabelecidas, neste contrato, n o excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela pr tica de irregularidades.

10.8. As san es estabelecidas no Edital e seus anexos, n o impedem a rescis o do Contrato, a crit rio exclusivo da Administra o.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1.   da inteira responsabilidade da CONTRATADA os  nus tribut rios, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontar  dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legisla o vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poder  ser alterado **unilateralmente pela Contratante** e/ou **Por Acordo entre as Partes**, mediante **motiva o formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei n  8.666/93**.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poder  ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93. A inexecu o total ou parcial deste contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.2. Caso ocorra rescis o nas hip teses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, ser  esta ressarcida dos preju zos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito   devolu o de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o e ao pagamento do custo da desmobiliza o.

13.3. Este contrato poder  ser rescindido por m tuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execu o do objeto, recebendo a Contratada o valor dos servi os executados.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS CONDI OES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concord ncia com os termos do Instrumento Convocatrio, com o Termo Refer ncia do respectivo Processo Licitatrio e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimpl ncia da Contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, n o transfere   Administra o P blica a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada n o poder  ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescis o.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI OES GERAIS

15.1. Reger-se-  o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposi oes constantes nas Leis n o 10.520/02 e n o 8.666/93, **Edital do Preg o Eletr nico SRP n o 9/2023-064FMS e Processo Licitatrio n o 114/2023/ADM.**

15.2. Far o parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licita o, bem como as condi oes estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcri o.

15.3. Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum /PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situa oes n o explicitadas nas cl usulas deste Contrato, ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi oes contidas na Lei n o 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – C digo de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n o 123/2006 e na Lei n o 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcri oes.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã, Estado do PARÁ, aos ____ dias do mês de _____ de 202_.

[ÓRGÃO, SECRETARIA, FUNDO]
[GESTOR]
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

1. _____, CPF: ____ . ____ . ____ - ____;

2. _____, CPF: ____ . ____ . ____ - ____.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO V
MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura de Tucumã/PA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-064FMS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023/ADM.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, para atender as necessidades dos Órgãos Solicitantes**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

Dados da Empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	
Banco:		
Agência nº:	Conta nº:	

Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:		
Nome Completo:		
CPF Nº:	RG Nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	
Cargo/Função que exerce na empresa:		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

Item	Descrição/Especificação	Marca/Fabricante	Qtd.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação dos Itens
XXX	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	XXX
VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)							

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Tucumã - PA, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.